

Formulário para Solicitação de Autorização de Inexigibilidade de Licitação

Unidade Solicitante:

CEAF

Objeto:

Inscrição de 2 servidores do CEAF no evento "23 Encontro Moodle Moto Brasil", a ser realizado no período de 26 a 28/04, na cidade de São Paulo.

Finalidade / Objetivo da Contratação:

Capacitação de servidores do Centro de Estudos que trabalham diretamente co Educação a Distância.

Fornecedor Selecionado

1 - Fornecedor (Nome/Razão Social):

Adapta Soluções Digitais Ltda

1 - Endereço:

R 3 Norte, Lote 04 e Rua Manaca , Lote 03, Torre B, 905 - NORTE. Brasília/DF

1 - CPF/CNPJ:

28.839.415/0001-72

1 - Valor (R\$):

500,00

Anexar:

1 - Certidões - prova de regularidade do fornecedor escolhido, conforme descritas na base de conhecimento.

2 - Minuta do Contrato - Contrato preenchido com as informações orçamentárias (Código da Unidade Gestora, deverá ser verificado na Base de Conhecimento), quando for o caso.

3 - Procedimento Padrão do Contrato (Disponível da Base de Conhecimento).

Fiscais Do Contrato

Fiscal

Nome completo:

Não se aplica

Matrícula:

Não se aplica

Suplente

Nome completo (suplente):

Não se aplica

Matrícula (suplente):

Não se aplica

Responsável pelo preenchimento:

Grazielle Maria Grave Teixeira de Andrade

Fundamentação Legal: Art. 60 Incisos I, II e II



Documento assinado eletronicamente por **Grazielle Maria Grave Teixeira de Andrade** em 30/03/2023, às 10:17, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Liliane Formigli Noblat** em 30/03/2023, às 10:39, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Tiago de Almeida Quadros** em 30/03/2023, às 14:35, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0615443** e o código CRC **774B470E**.

Re: Solicitação de Documentos e Inscrições de 2 Servidores - 23º Encontro MoodleMoot Brasil - Ministério Público do Estado da Bahia

Aila Lucas <aila@adapta.online>

Qui, 30/03/2023 09:50

Para: Graziele Maria Grave T de Andrade <graziele.andrade@mpba.mp.br>

Cc: Contato ADAPTA <contato@adapta.online>

 3 anexos (2 MB)

ID Gilvan.pdf; CNH Digital - Daniel.pdf; Contrato Junta Comercial aprovada alteração.pdf;

Graziele, boa tarde!

Segue a documentação solicitada

Segue a programação: <http://www.moodlebrasil.org/>

Estamos à disposição.

Grande abraço,

Aila Lucas



WhatsApp (61) 9 8262-4236

----- Forwarded message -----

From: [Graziele Maria Grave T de Andrade <graziele.andrade@mpba.mp.br>](mailto:graziele.andrade@mpba.mp.br)

Date: Tue, Mar 21, 2023 at 10:19 AM

Subject: Solicitação de Documentos e Inscrições de 2 Servidores - 23º Encontro MoodleMoot Brasil - Ministério Público do Estado da Bahia

To: contato@moodlebrasil.org <contato@moodlebrasil.org>

Prezados Senhores,

O Centro de Estudos (CEAF) do MPBA tem interesse em realizar 2 inscrições no evento "23º Encontro Moodle Moot Brasil", para os servidores da Instituição. Para que possamos realizar o processo de contratação (inexigibilidade de licitação) e viabilizar o pagamento destas inscrições por meio de **empenho**, necessitamos da **confirmação da reserva destas 2 vagas** e do envio dos documentos abaixo:

Documentos para envio:

- Documento de identificação dos sócios da Adapta;
- Contrato social da Adapta.

Servidores para inscrição:

1. Andréia Mercês Guimarães;
2. Luiz André da Silva Santos.

Agradecemos desde já!

Atenciosamente,

Graziele Andrade

Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional
Ministério Público do Estado da Bahia
Tel: (71) 3322-5089. Ramal 217
graziele.andrade@mpba.mp.br

De: Liliane Formigli Noblat <liliane.noblat@mpba.mp.br>

Enviado: segunda-feira, 20 de março de 2023 16:14

Para: Graziele Maria Grave T de Andrade <graziele.andrade@mpba.mp.br>

Assunto: Fwd: 23º Encontro MoodleMoot Brasil

Liliane Formigli Noblat
Coord. Administrativa do CEAF
Ministério Público do Estado da Bahia
(71) 3322-5090

From: Andreia Merces Guimaraes <aguimaraes@mpba.mp.br>

Sent: Monday, March 20, 2023 4:03:52 PM

To: Liliane Formigli Noblat <liliane.noblat@mpba.mp.br>

Cc: Tiago de Almeida Quadros <tiagoalmeida@mpba.mp.br>; Yuri Gonzalez Araujo <yuri.araujo@mpba.mp.br>; Alex Nério de Andrade Bomfim

<alex.bomfim@mpba.mp.br>; Luiz Andre da Silva Santos <andre.s@mpba.mp.br>; Luciano Pinheiro dos Santos <luciano.pinheiro@mpba.mp.br>

Subject: 23º Encontro MoodleMoot Brasil

Prezada Liliane,

Conforme conversamos, no período de 26 a 28/04/23, será realizado o 23º Encontro MoodleMoot Brasil, na Universidade Mackenzie, localizada na cidade de São Paulo. O evento é destinado a usuários, desenvolvedores e administradores da plataforma Moodle com o propósito de incentivar a colaboração e o compartilhamento das melhores práticas dessa plataforma de aprendizagem, por meio de palestras, oficinas e minicursos.

Sendo assim, considerando a importância do evento para a atualização e o intercâmbio de experiências / conhecimentos aplicados pela comunidade Moodle, sistema utilizado pelo CEAF para a realização de cursos na modalidade de educação a distância, solicito providências quanto à inscrição dos servidores Andréia Mercês Guimarães e Luiz André da Silva Santos, que integram a Unidade de Educação a Distância do CEAF, no referido evento, assim como a compra de passagens aéreas de ida e volta para São Paulo, de acordo com autorização prévia de Dr. Tiago, que nos lê em cópia.

Na oportunidade, copio esta mensagem também para colegas da Diretoria de Tecnologia da Informação, sugerindo a participação de Luciano Pinheiro dos Santos, colega que nos presta suporte técnico e especializado ao Moodle, caso ele tenha disponibilidade e anuência da respectiva chefia para se ausentar das atividades funcionais no período acima indicado, cabendo o pagamento das despesas relativas a sua possível participação ao cargo da DTI/Superintendência.

As diárias referentes à estada em São Paulo serão solicitadas pelo sistema e-dia após a aquisição das passagens aéreas.

Em anexo, envio a programação preliminar do evento e abaixo o link para efetivar as inscrições:

<https://moodlebrasil.org/produto/23-moodlemoot/>

Atenciosamente,

Andréia Mercês Guimarães

Analista Técnica

Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional

Ministério Público do Estado da Bahia

| Tel.: (71) 3322-1871, ramal 221



TERMO DE REFERÊNCIA - INEXIGIBILIDADE

1. OBJETO

1.1 DEFINIÇÃO DO OBJETO	Especificação do Objeto Inscrição de 2 servidores do CEAf no evento "23º Encontro Moodle Moto Brasil", a ser realizado no período de 26 a 28/04, na cidade de São Paulo.	
1.2 FORMA DE CONTRATAÇÃO ESCOLHER <u>UMA</u> DAS TRÊS OPÇÕES <i>(Marcar com X):</i>	<input checked="" type="checkbox"/>	A) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMEDIATA (PONTUAL/POR ESCOPO)
	<input type="checkbox"/>	B) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADA
	<input type="checkbox"/>	C) OUTROS:
1.3 JUSTIFICATIVA: <u>NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO</u>	O evento é destinado a usuários, desenvolvedores e administradores da plataforma Moodle com o propósito de incentivar a colaboração e o compartilhamento das melhores práticas dessa plataforma de aprendizagem, por meio de palestras, oficinas e minicursos. Sendo assim, considerando a importância do evento para a atualização e o intercâmbio de experiências / conhecimentos aplicados pela comunidade Moodle, sistema utilizado pelo CEAf para a realização de cursos na modalidade de educação a distância, há necessidade de inscrição dos servidores Andréia Mercês Guimarães e Luiz André da Silva Santos, que integram a Unidade de Educação a Distância do CEAf, no referido evento.	
1.4 JUSTIFICATIVA: <u>DA INVIALIDADE DE COMPETIÇÃO</u>	Trata-se de inscrições em evento de capacitação aberto ao público com temática voltada ao Ensino a Distância.	
1.5 INDICAÇÃO DE MODELO E/OU MARCA OBRIGATÓRIOS	<input type="checkbox"/> SIM	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO
1.5.1 INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS) E DO MODELO/MARCA - Em caso positivo:		



TERMO DE REFERÊNCIA - INEXIGIBILIDADE

1.5.2 JUSTIFICATIVA PARA CADA ITEM - Em caso positivo:

2. FUNDAMENTO LEGAL

2.1 INDICAÇÃO DO DISPOSITIVO LEGAL EM QUE SE ENQUADRA A HIPÓTESE DE CONTRATAÇÃO ESCOLHER UMA OPÇÃO* <i>(Marcar com X):</i>	<input type="checkbox"/>	A) Artigo 60, I da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005 - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca;
	<input checked="" type="checkbox"/>	B) Artigo 60, II da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005 - para a contratação dos serviços técnicos enumerados no art. 23 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;
	<input type="checkbox"/>	C) Artigo 60, caput - quando caracterizada a inviabilidade de competição;

3. REGRAS DE CONTRATAÇÃO

3.1 REGRAS DE FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL

3.1.1 HAVERÁ CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

A SIM

B NÃO (FORMALIZAÇÃO SE DARÁ APENAS COM A EMISSÃO DE EMPENHO)

3.2 REGRAS DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

3.2.1 REGIME DE EXECUÇÃO:

Empreitada por preço unitário

Empreitada por preço global

Outro:

3.2.2 PRAZO PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO:

➤ 02 dias Úteis Corridos.

➤ Contados da convocação pelo Ministério Público, a ser formalizada preferencialmente por e-mail.

3.2.3 PRAZOS DE EXECUÇÃO

➤ 30 dias Úteis Corridos

➤ O prazo será contado da data do recebimento, pelo Fornecedor, da Nota de Empenho, acompanhada da autorização de fornecimento e, se for o caso, do instrumento contratual.

3.2.4 ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

A) NÃO

B) SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa - e respectiva comprovação - de fato superveniente, aceito pela Instituição.



TERMO DE REFERÊNCIA - INEXIGIBILIDADE

➤ Por até dias Úteis Corridos

3.2.5 LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

a Universidade Mackenzie, localizada na cidade de São Paulo.

3.2.6 REGRAS ESPECIAIS PARA EXECUÇÃO:

*

➤ Execução deve ser agendada - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):
 A) NÃO B) SIM

➤ Unidade responsável: Unidade de Educação a Distância do CEAf

➤ Telefone e e-mail para contato e/ou agendamento: (71) 3322-5090 e ceaf.administrativa@mpba.mp.br

➤ Dias para realização da entrega dos serviços: durante o período de 26 a 28/04/2023.

3.2 REGRAS DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

3.3 GARANTIA DO OBJETO ESCOLHER UMA OPÇÃO * (*Marcar com X*):

A) SEM EXIGÊNCIA DE GARANTIA

B) COM EXIGÊNCIA DE GARANTIA - Regras:

➤ EXECUTOR DA GARANTIA - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):
 A) CONTRATADA (Regra geral)
 B) FABRICANTE (Exceção)
➤ Justificar a exigência de garantia do fabricante (Em caso positivo):

➤ DURAÇÃO - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):
 A) 01 ANO



TERMO DE REFERÊNCIA - INEXIGIBILIDADE

B) 90 DIAS (GARANTIA LEGAL)

C) OUTRO. Especificar:

➤ PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO, contado a partir da abertura pelo MPBA - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):

A) _____ HORAS Úteis Corridas

B) _____ DIAS Úteis Corridos

➤ NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):

A) SIM

B) NÃO

➤ FORMA DE EXECUÇÃO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA (Se resposta positiva acima) - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):

A) Assistência sediada na zona urbana ou metropolitana de Salvador

B) Assistência sediada em local a critério do fornecedor (regra geral)

C) On site, isto é assistência prestada diretamente na sede do MPBA (exceção).

Regras:

- Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de _____ (_____) horas, contadas da notificação pelo MPBA;
- O Fornecedor ou Fabricante (conforme regra de "Executor" acima indicada) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles estiverem, bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário;

D) Outra. Especificar:

➤ DEMAIS REGRAMENTOS:

3.4.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO: _____ dias Úteis Corridos

Não haverá recebimento provisório, com base no art. 162, II, da Lei Estadual nº 9.433/2005.

3.4.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: 10 dias Úteis Corridos

A Unidade de Educação a Distância do CEAF providenciará o recebimento definitivo do serviço executado no prazo de até 10 dias úteis, contados a partir do dia 2/05/2023.

3.4.3 UNIDADE RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO: Unidade de Educação a Distância do CEAF.



TERMO DE REFERÊNCIA - INEXIGIBILIDADE

3.4.4 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU REFAZIMENTO DE SERVIÇO(S) REJEITADO(S) - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):

A) NÃO SE APLICA

B) PRAZO: HORAS Úteis Corridas
 DIAS Úteis Corridos

DEMAIS REGRAMENTOS:

3.4.5 O recebimento dos serviços ocorrerá mediante conferência destes, confrontando com as especificações contidas no Termo de Referência e Contrato (inclusive anexos) e na proposta de preços, bem com as quantidades determinadas na Ordem de serviços/Nota de Empenho.

3.4.6 O recebimento dado pelo Ministério P\xfablico do Estado da Bahia em fatura (ou documento afim) apresentada por transportadora a serviço do fornecedor não será considerado para fins de recebimento provisório/definitivo;

3.4.7 O recebimento definitivo do objeto deste contrato só será concretizado depois de adotados, pelo Ministério P\xfablico do Estado da Bahia, todos os procedimentos contidos nos Ato Normativos internos relativos ao tema, respeitadas as exigências contidas do art. 161 da Lei Estadual- BA nº 9.433/2005;

3.4.8 O aceite ou aprovação do objeto pelo Ministério P\xfablico do Estado da Bahia não exclui a responsabilidade do fornecedor por v\xedcios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Contrato e no processo de Dispensa Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao Ministério P\xfablico do Estado da Bahia, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

3.5 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO

ESCOLHER UMA
OPÇÃO
(*Marcar com X*):

A) VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO

B) ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ACESSÓRIOS.

➤ Indicar parcela(s) subcontratável(eis):

➤ Indicar regras/condições para subcontratação:

3.6 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.6.1 PERIODICIDADE DE PAGAMENTO - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):

A) PAGAMENTO INTEGRAL, AO FINAL DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

B) CADA PEDIDO (E CONSEQUENTE EMPENHO EMITIDO) SERÁ PAGO INTEGRALMENTE, EM PARCELA ÚNICA

C) PAGAMENTO PARCELADO:



TERMO DE REFERÊNCIA - INEXIGIBILIDADE

- Quantidade de parcelas:
- Definição dos montantes das parcelas (Por quantidades ou percentuais, conforme regime de execução e regramentos eventualmente definidos no anexo mencionado no item 1.2.):

() C) PAGAMENTO MENSAL

() D) OUTRA:

3.6.2 CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):

(x) | A) NÃO SE APLICA

() B) CONDIÇÕES ESPECIAIS. Especificar:

3.6.3 DEMAIS REGRAS:

3.6.3.1 O pagamento será processado mediante apresentação, pela contratada, de nota fiscal e certidões cabíveis - documentação esta que deverá estar devidamente acompanhada do ACEITE pelo Ministério Público do Estado da Bahia, e se concluirá no prazo de 08 (oito) dias úteis a contar da data de apresentação da documentação, desde que não haja pendência a ser regularizada:

3.6.3.2 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada como data de apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização:

3.6.3.3 As notas fiscais deverão discriminar os tributos, com respectivos valores, alíquotas e bases de cálculo, que tenham como fato gerador o objeto contratado;

3.6.3.4 O Ministério Pùblico do Estado da Bahia realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, na hipótese de figurar como substituto tributário, de acordo com a legislação vigente;

3.6.3.5 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela empresa contratada, preferencialmente em banco de movimento oficial de recursos do Estado da Bahia;

3.6.3.6 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo Ministério Público do Estado da Bahia, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre o disposto no item 3.6.3.2.

(x) A) PREÇOS IRREAJUSTÁVEIS



TERMO DE REFERÊNCIA - INEXIGIBILIDADE

3.7 POSSIBILIDADE OU NÃO DE REAJUS- TAMENTO, COM IN- DICAÇÃO DE ÍNDICE OFICIAL

ESCOLHER UMA OP-
ÇÃO *
(*Marcar com X*):

B) PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO. Regras:

➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):

() A) INPC/IBGE
() B) OUTRO. Indicar:

➤ A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pelo Fornecedor, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta;

➤ Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação da proposta e termo final o mês que antecede a data de aniversário.

➤ Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da apresentação da proposta;

3.8 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIAS

3.8.1 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):

(x) A) CONTRATAÇÕES SEM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO

➤ ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):

() Opção 1: _____ meses, contados do recebimento do empenho pelo fornecedor
(x) Opção 2: 60 dias, contados do recebimento do empenho pelo fornecedor

() B) CONTRATAÇÕES COM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO

➤ ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):

() Opção 1: _____ meses, contados a partir de(a) - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):

() A) Data certa: _____ de _____ de _____
() B) Da data da publicação do resumo do contrato no Diário da Justiça Eletrônico

() Opção 2: _____ dias, contados a partir de(a) - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):

() A) Data certa: _____ de _____ de _____
() B) Da data da publicação do resumo do contrato no Diário da Justiça Eletrônico



TERMO DE REFERÊNCIA - INEXIGIBILIDADE

co

➤ Justificar vigência superior a 12 (doze) meses (se for o caso):

3.8.2 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):

(x) A) NÃO

() B) SIM. Justificativa:

3.9 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA*

OBRIGAÇÕES GERAIS

3.9.1 Executar o objeto contratual de acordo com os prazos e as especificações técnicas constantes no instrumento convocatório e seus anexos, no local determinado, nos dias e nos turnos e horários de expediente do MPBA, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, sob a alegação de falhas, defeitos ou falta de pessoal, materiais e/ou peças;

3.9.2 Adotar as providências legais e/ou contratuais cabíveis, nas ocorrências de danos no decorso do uso normal do produto durante o prazo de garantia e por defeitos de fabricação;

3.9.3 Promover, às suas expensas e sob sua responsabilidade, a adequada embalagem, transporte e entrega do(s) bem(ns);

3.9.4 Prestar diretamente o objeto contratado, não o transferindo a outrem, no todo ou em parte, ressalvando-se apenas os casos de cisão, fusão ou incorporação da empresa contratada, desde que não impeçam os compromissos assumidos para com o MPBA, observando-se, ainda, eventuais restrições à subcontratação definidas neste instrumento;

3.9.5 Manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de contratação;

3.9.6 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução da contratação;

3.9.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das exigências previstas na legislação profissional específica e pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução da contratação;

3.9.7.1 A eventual retenção de tributos pelo MPBA não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela empresa contratada;

3.9.8 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação e com este documento, contendo descrição dos serviços, indicação de quantidades, preços unitários e valor total;

3.9.9 Arcar, quando da execução do objeto contratado, com todo e qualquer dano ou prejuízo, in-



TERMO DE REFERÊNCIA - INEXIGIBILIDADE

dependentemente da natureza, causado ao MPBA e/ou a terceiros, ainda que por sua culpa, em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir ao MPBA todos os custos decorrentes de indevida paralisação ou interrupção dos serviços contratados;

3.9.10 Não introduzir, seja a que título for, nenhuma modificação na especificação do objeto contratado ou das eventuais normas técnicas a serem seguidas, sem o consentimento prévio, e por escrito, do MPBA;

3.9.11 Atender, nos prazos consignados neste instrumento e/ou pelo MPBA, às recusas ou determinações de desfazimento/refazimento fornecimentos e/ou serviços acessórios que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições do Edital (e anexos) constante no processo que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o MPBA;

3.9.12 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência da contratação, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;

3.9.13 Comunicar formalmente ao MPBA qualquer anormalidade que interfira no bom andamento da execução da contratação;

3.9.14 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da eventual mão de obra necessária à execução completa e eficiente da contratação;

3.9.15 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo MPBA.

OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):

<input type="checkbox"/>	A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.
<input type="checkbox"/>	B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:
<input checked="" type="checkbox"/>	1- Emitir certificados e enviá-los via e-mail, para cada participante.

3.10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE*

OBRIGAÇÕES GERAIS

3.10.1 Fornecer, no prazo de até 10 (dez) dias a contar do início da vigência da contratação, as informações necessárias para que a empresa contratada possa executar plenamente o objeto contratado;

3.10.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução do contrato, nos termos e condições previstos neste documento;

3.10.3 Permitir o eventual acesso dos empregados autorizados da empresa contratada às instalações físicas do MPBA, nos locais e na forma que se façam necessários para a execução contratual;



TERMO DE REFERÊNCIA - INEXIGIBILIDADE

3.10.4 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições da contratação, notificando a empresa contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

3.10.5 Fornecer à empresa contratada, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas em edital e seus anexos.

OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):

<input checked="" type="checkbox"/>	A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.
<input type="checkbox"/>	B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:

3.11 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL ESCOLHER UMA OPÇÃO <i>(Marcar com X):</i>	<input checked="" type="checkbox"/>	A) NÃO SE APLICA (CONTRATAÇÕES SEM FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO)
	<input type="checkbox"/>	B) NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL
	<input type="checkbox"/>	C) SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL. Regras: ➤ Percentual exigido: <input type="checkbox"/> 5% (cinco por cento) OU <input type="checkbox"/> Outro. Indicar: _____ % (_____ por cento) ➤ Prazo para apresentação: _____ dias após assinatura do contrato.

ANEXO I – TABELA INDICATIVA DE ITENS

1. INDICAÇÃO DOS ITENS QUE COMPÕEM O OBJETO:

1.1 DETALHAMENTO DOS ITENS

Item	Descrição	Inscrição	Valor
1	Inscrições para o evento "23º Encontro Moodle Moto Brasil", em São Paulo/SP.	02	R\$ 500,00



1. OBJETO

1.1 DEFINIÇÃO DO OBJETO	Especificação do Objeto Inscrição de 2 servidores do CEAf no evento "23º Encontro Moodle Moto Brasil", a ser realizado no período de 26 a 28/04, na cidade de São Paulo.	
1.2 FORMA DE CONTRATAÇÃO <u>ESCOLHER UMA DAS TRÊS OPÇÕES</u> <i>(Marcar com X):</i>	<input checked="" type="checkbox"/> A) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMEDIATA (PONTUAL/POR ESCOPO)	
	<input type="checkbox"/> B) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADA	
	<input type="checkbox"/> C) OUTROS:	
1.3 JUSTIFICATIV A: <u>NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO</u>	O evento é destinado a usuários, desenvolvedores e administradores da plataforma Moodle com o propósito de incentivar a colaboração e o compartilhamento das melhores práticas dessa plataforma de aprendizagem, por meio de palestras, oficinas e minicursos. Sendo assim, considerando a importância do evento para a atualização e o intercâmbio de experiências / conhecimentos aplicados pela comunidade Moodle, sistema utilizado pelo CEAf para a realização de cursos na modalidade de educação a distância, há necessidade de inscrição dos servidores Andréia Mercês Guimarães e Luiz André da Silva Santos, que integram a Unidade de Educação a Distância do CEAf, no referido evento.	
1.4 JUSTIFICATIV A: <u>DA INVIABILIDAD E DE COMPETIÇÃO</u>	Trata-se de inscrições em evento de capacitação aberto ao público com temática voltada ao Ensino a Distância.	
1.5	<input type="checkbox"/> SIM	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO



TERMO DE REFERÊNCIA - INEXIGIBILIDADE

INDICAÇÃO DE MODELO E/OU MARCA OBRIGATÓRIO S

ESCOLHER UMA
OPÇÃO*
*(Marcar com
X):*

1.5.1 INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS) E DO MODELO/MARCA - Em caso positivo:

1.5.2 JUSTIFICATIVA PARA CADA ITEM - Em caso positivo:

2. FUNDAMENTO LEGAL

2.1 INDICAÇÃO DO DISPOSITIVO LEGAL EM QUE SE ENQUADRA A HIPÓTESE DE CONTRATAÇÃO ESCOLHER UMA OPÇÃO* *(Marcar com X):*

A) Artigo 60, I da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005 - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca;

B) Artigo 60, II da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005 - para a contratação dos serviços técnicos enumerados no art. 23 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

C) Artigo 60, caput - quando caracterizada a inviabilidade de competição;

3. REGRAS DE CONTRATAÇÃO

3.1 REGRAS DE FORMALIZAÇÃO O CONTRATUAL

3.1.1 HAVERÁ CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

A SIM

B NÃO (FORMALIZAÇÃO SE DARÁ APENAS COM A EMISSÃO DE
EMPENHOS)

3.2 REGRAS DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

3.2.1 REGIME DE EXECUÇÃO:

Empreitada por preço unitário

Empreitada por preço global

Outro:

3.2.2 PRAZO PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO:

➤ 02 dias Úteis Corridos.

➤ Contados da convocação pelo Ministério Pùblico, a ser formalizada preferencialmente por e-mail.

3.2.3 PRAZOS DE EXECUÇÃO



TERMO DE REFERÊNCIA - INEXIGIBILIDADE

- 30 dias () Úteis (x) Corridos
- O prazo será contado da data do recebimento, pelo Fornecedor, da Nota de Empenho, acompanhada da autorização de fornecimento e, se for o caso, do instrumento contratual.

3.2.4 ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

(x)
()

A) NÃO

B) SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa - e respectiva comprovação - de fato superveniente, aceito pela Instituição.

- Por até dias () Úteis () Corridos

3.2.5 LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

a Universidade Mackenzie, localizada na cidade de São Paulo.

3.2 REGRAS DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

3.2.6 REGRAS ESPECIAIS PARA EXECUÇÃO:

*

- Execução deve ser agendada - ESCOLHER UMA OPÇÃO (**Marcar com X**):
() A) NÃO (x) B) SIM
- Unidade responsável: Unidade de Educação a Distância do CEAF
- Telefone e e-mail para contato e/ou agendamento: (71) 3322-5090 e ceaf.administrativa@mpba.mp.br
- Dias para realização da entrega dos serviços: durante o período de 26 a 28/04/2023.



**3.3 GARANTIA
DO OBJETO**
ESCOLHER UMA
OPÇÃO *
**(Marcar com
X):**

(x)	A) SEM EXIGÊNCIA DE GARANTIA
	B) COM EXIGÊNCIA DE GARANTIA - Regras: <ul style="list-style-type: none">➤ EXECUTOR DA GARANTIA - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X):<ul style="list-style-type: none"><input type="checkbox"/> A) CONTRATADA (Regra geral)<input type="checkbox"/> B) FABRICANTE (Exceção)<ul style="list-style-type: none">➤ Justificar a exigência de garantia do fabricante (Em caso positivo):➤ DURAÇÃO - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X):<ul style="list-style-type: none"><input type="checkbox"/> A) 01 ANO<input type="checkbox"/> B) 90 DIAS (GARANTIA LEGAL)<input type="checkbox"/> C) OUTRO. Especificar:➤ PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO, contado a partir da abertura pelo MPBA - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X):<ul style="list-style-type: none"><input type="checkbox"/> A) _____ HORAS <input type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridas<input type="checkbox"/> B) _____ DIAS <input type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridos➤ NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X):<ul style="list-style-type: none"><input type="checkbox"/> A) SIM<input type="checkbox"/> B) NÃO➤ FORMA DE EXECUÇÃO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA (Se resposta positiva acima) - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X):<ul style="list-style-type: none"><input type="checkbox"/> A) Assistência sediada na zona urbana ou metropolitana de



TERMO DE REFERÊNCIA - INEXIGIBILIDADE

Salvador

() B) Assistência sediada em local a critério do fornecedor (regra geral)

() C) *On site*, isto é assistência prestada diretamente na sede do MPBA (exceção). Regras:

- Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de _____ (_____) horas, contadas da notificação pelo MPBA;
- O Fornecedor ou Fabricante (conforme regra de "Executor" acima indicada) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles estiverem, bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário;

() D) Outra. Especificar:

➤ DEMAIS REGRAMENTOS:

3.4.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO: _____ dias ()
Úteis () Corridos

Não haverá recebimento provisório, com base no art. 162, II, da Lei Estadual nº 9.433/2005.

3.4.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: 10 dias () Úteis
() Corridos

A Unidade de Educação a Distância do CEAF providenciará o recebimento definitivo do serviço executado no prazo de até 10 dias úteis, contados a partir do dia 2/05/2023.

3.4.3 UNIDADE RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO: Unidade de Educação a Distância do CEAF.

3.4.4 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU REFAZIMENTO DE SERVIÇO(S) REJEITADO(S) - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):

() A) NÃO SE APLICA

() B) PRAZO: () _____ HORAS () Úteis () Corridas
() DIAS () Úteis () Corridos

Corridos

DEMAIS REGRAMENTOS:

3.4.5 O recebimento dos serviços ocorrerá mediante conferência destes,

**3.4
CONDIÇÕES E
RESPONSÁVEI
S PELO
RECEBIMENTO**



TERMO DE REFERÊNCIA - INEXIGIBILIDADE

confrontando com as especificações contidas no Termo de Referência e Contrato (inclusive anexos) e na proposta de preços, bem com as quantidades determinadas na Ordem de serviços/Nota de Empenho.

3.4.6 O recebimento dado pelo Ministério Pùblico do Estado da Bahia em fatura (ou documento afim) apresentada por transportadora a serviço do fornecedor não será considerado para fins de recebimento provisório/definitivo;

3.4.7 O recebimento definitivo do objeto deste contrato só será concretizado depois de adotados, pelo Ministério Pùblico do Estado da Bahia, todos os procedimentos contidos nos Ato Normativos internos relativos ao tema, respeitadas as exigências contidas do art. 161 da Lei Estadual- BA nº 9.433/2005;

3.4.8 O aceite ou aprovação do objeto pelo Ministério Pùblico do Estado da Bahia não exclui a responsabilidade do fornecedor por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Contrato e no processo de Dispensa Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao Ministério Pùblico do Estado da Bahia, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.

<p>3.5 POSSIBILIDAD E OU NÃO DE SUBCONTRATACÃO</p> <p>ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> A) VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO</p> <p><input type="checkbox"/> B) ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ACESSÓRIOS.</p> <ul style="list-style-type: none">➤ Indicar parcela(s) subcontratável(eis):➤ Indicar regras/condições para subcontratação:
<p>3.6 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO</p>	<p>3.6.1 PERIODICIDADE DE PAGAMENTO - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> A) PAGAMENTO INTEGRAL, AO FINAL DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS</p> <p><input type="checkbox"/> B) CADA PEDIDO (E CONSEQUENTE EMPENHO EMITIDO) SERÁ PAGO INTEGRALMENTE, EM PARCELA ÚNICA</p> <p><input type="checkbox"/> C) PAGAMENTO PARCELADO:</p> <ul style="list-style-type: none">➤ Quantidade de parcelas:➤ Definição dos montantes das parcelas (Por quantidades ou



TERMO DE REFER\xc8NCIA - INEXIGIBILIDADE

percentuais, conforme regime de execu\xe7\x9ao e regramentos eventualmente definidos no anexo mencionado no item 1.2.):

() **C) PAGAMENTO MENSAL**

() **D) OUTRA:**

3.6.2 CONDI\x9CES ESPECIAIS PARA EFETIVA\x9C\u00e3O DO PAGAMENTO - ESCOLHER UMA OP\x9C\u00e3O (*Marcar com X*):

(x) **A) N\x9AO SE APLICA**

() **B) CONDI\x9CES ESPECIAIS. Especificar:**

3.6.3 DEMAIS REGRAS:

3.6.3.1 O pagamento ser\xe1 processado mediante apresenta\xe7\x9ao, pela contratada, de nota fiscal e certid\x9eens cab\xedveis - documenta\xe7\x9ao esta que dever\xe1 estar devidamente acompanhada do ACEITE pelo Minist\x9erio P\xfablico do Estado da Bahia, e se concluir\xe1 no prazo de 08 (oito) dias \u00e9teis a contar da data de apresenta\xe7\x9ao da documenta\xe7\x9ao, desde que n\x9ao haja pend\xeancia a ser regularizada;

3.6.3.2 Verificando-se qualquer pend\xeancia impeditiva do pagamento, ser\xe1 considerada como data de apresenta\xe7\x9ao da documenta\xe7\x9ao aquela na qual foi realizada a respectiva regulariza\xe7\x9ao;

3.6.3.3 As notas fiscais dever\xe1o discriminar os tributos, com respectivos valores, al\xedquotas e bases de c\x9eculo, que tenham como fato gerador o objeto contratado;

3.6.3.4 O Minist\x9eiro P\xfablico do Estado da Bahia realizar\xe1 a reten\xe7\x9ao de impostos ou outras obriga\xe7\x9eens de natureza tribut\xe1ria, na hip\x9eose de figurar como substituto tribut\xe1rio, de acordo com a legisla\xe7\x9ao vigente;

3.6.3.5 Os pagamentos ser\xe1o efetuados atrav\xeas de ordem banc\xe1ria, para cr\xedtico em conta corrente e ag\xeancia indicadas pela empresa contratada, preferencialmente em banco de movimenta\xe7\x9ao oficial de recursos do Estado da Bahia;

3.6.3.6 A atualiza\xe7\x9ao monet\xe1ria dos pagamentos devidos pelo Minist\x9eiro P\xfablico do Estado da Bahia, em caso de mora, ser\xe1 calculada considerando a data do vencimento da obriga\xe7\x9ao e do seu efetivo pagamento, de acordo com a varia\xe7\x9ao do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto no item 3.6.3.2.



<p>3.7 POSSIBILIDAD E OU NÃO DE REAJUSTAMENTO, COM INDICAÇÃO DE ÍNDICE OFICIAL ESCOLHER UMA OPÇÃO * (Marcar com X):</p>	<p>(x) A) PREÇOS IRREAJUSTÁVEIS</p>
	<p>B) PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO. <u>Regras:</u></p> <ul style="list-style-type: none">➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):<ul style="list-style-type: none">() A) INPC/IBGE() B) OUTRO. Indicar:➤ A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pelo Fornecedor, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta;➤ Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação da proposta e termo final o mês que antecede a data de aniversário.➤ Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da apresentação da proposta;
<p>3.8 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIAS</p>	<p>3.8.1 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):</p> <p>A) CONTRATAÇÕES SEM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO</p> <ul style="list-style-type: none">➤ ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):<ul style="list-style-type: none">() Opção 1: meses , contados do recebimento do empenho pelo fornecedor(x) Opção 2: 60 dias, contados do recebimento do empenho pelo fornecedor
	<p>B) CONTRATAÇÕES COM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO</p> <ul style="list-style-type: none">➤ ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):<ul style="list-style-type: none">() Opção 1: _____ meses, contados a partir de(a) - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):<ul style="list-style-type: none">() A) Data certa: _____ de _____ de _____() B) Da data da publicação do resumo do contrato no Diário da Justiça Eletrônico



TERMO DE REFERÊNCIA - INEXIGIBILIDADE

Opção 2: _____ dias, contados a partir de(a) - ESCOLHER UMA OPÇÃO (**Marcar com X**):

A) Data certa: _____ de _____ de _____

B) Da data da publicação do resumo do contrato no Diário da Justiça Eletrônico

➤ Justificar vigência superior a 12 (doze) meses (se for o caso):

3.8.2 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA - ESCOLHER UMA OPÇÃO (**Marcar com X**):

A) NÃO

B) SIM. Justificativa:

3.9 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA*

OBRIGAÇÕES GERAIS

3.9.1 Executar o objeto contratual de acordo com os prazos e as especificações técnicas constantes no instrumento convocatório e seus anexos, no local determinado, nos dias e nos turnos e horários de expediente do MPBA, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, sob a alegação de falhas, defeitos ou falta de pessoal, materiais e/ou peças;

3.9.2 Adotar as providências legais e/ou contratuais cabíveis, nas ocorrências de danos no decurso do uso normal do produto durante o prazo de garantia e por defeitos de fabricação;

3.9.3 Promover, às suas expensas e sob sua responsabilidade, a adequada embalagem, transporte e entrega do(s) bem(ns);

3.9.4 Prestar diretamente o objeto contratado, não o transferindo a outrem, no todo ou em parte, ressalvando-se apenas os casos de cisão, fusão ou incorporação da empresa contratada, desde que não impeçam os compromissos assumidos para com o **MPBA**, observando-se, ainda, eventuais restrições à subcontratação definidas neste instrumento;

3.9.5 Manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de contratação;

3.9.6 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução da contratação;



TERMO DE REFERÊNCIA - INEXIGIBILIDADE

3.9.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das exigências previstas na legislação profissional específica e pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução da contratação;

3.9.7.1 A eventual retenção de tributos pelo **MPBA** não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela empresa contratada;

3.9.8 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação e com este documento, contendo descrição dos serviços, indicação de quantidades, preços unitários e valor total;

3.9.9 Arcar, quando da execução do objeto contratado, com todo e qualquer dano ou prejuízo, independentemente da natureza, causado ao **MPBA** e/ou a terceiros, ainda que por sua culpa, em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como resarcir ao **MPBA** todos os custos decorrentes de indevida paralisação ou interrupção dos serviços contratados;

3.9.10 Não introduzir, seja a que título for, nenhuma modificação na especificação do objeto contratado ou das eventuais normas técnicas a serem seguidas, sem o consentimento prévio, e por escrito, do **MPBA**;

3.9.11 Atender, nos prazos consignados neste instrumento e/ou pelo **MPBA**, às recusas ou determinações de desfazimento/refazimento fornecimentos e/ou serviços acessórios que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições do Edital (e anexos) constante no processo que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o **MPBA**;

3.9.12 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência da contratação, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;

3.9.13 Comunicar formalmente ao **MPBA** qualquer anormalidade que interfira no bom andamento da execução da contratação;

3.9.14 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da eventual mão de obra necessária à execução completa e eficiente da contratação;

3.9.15 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo **MPBA**.

OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):

<input type="checkbox"/>	A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS , sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.
<input checked="" type="checkbox"/>	



B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:

1- Emitir certificados e enviá-los via e-mail, para cada participante.

OBRIGAÇÕES GERAIS

3.10.1 Fornecer, no prazo de até 10 (dez) dias a contar do início da vigência da contratação, as informações necessárias para que a empresa contratada possa executar plenamente o objeto contratado;

3.10.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução do contrato, nos termos e condições previstos neste documento;

3.10.3 Permitir eventual acesso dos empregados autorizados da empresa contratada às instalações físicas do **MPBA**, nos locais e na forma que se façam necessários para a execução contratual;

3.10.4 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições da contratação, notificando a empresa contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

3.10.5 Fornecer à empresa contratada, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas em edital e seus anexos.

OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):

() **A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.

() **B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS.** Indicar:

() **A) NÃO SE APLICA (CONTRATAÇÕES SEM FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO)**

() **B) NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL**

() **C) SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL.** Regras:

➤ Percentual exigido:

() 5% (cinco por cento)

OU

() Outro. Indicar: _____

%

(_____ por cento)

3.11
INDICAÇÃO
SOBRE A
NECESSIDADE
DE GARANTIA
CONTRATUAL,
COM
PERCENTUAL

ESCOLHER UMA



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

OPÇÃO
(Marcar com X):

TERMO DE REFERÊNCIA - INEXIGIBILIDADE

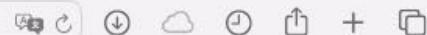
➤ Prazo para apresentação: _____ dias após assinatura do contrato.

ANEXO I – TABELA INDICATIVA DE ITENS

1. INDICAÇÃO DOS ITENS QUE COMPÕEM O OBJETO:

1.1 DETALHAMENTO DOS ITENS

Item	Descrição	Inscrição	Valor
1	Inscrições para o evento "23º Encontro Moodle Moto Brasil", em São Paulo/SP.	02	R\$ 500,00



INÍCIO

SOBRE

NOTÍCIAS

ACESSO AO MOODLE

CONTATO

R\$250,00



1



MINHA CONTA

INSCREVA-SE

Dias 26, 27 e 28 de abril de 2023 na Universidade Presbiteriana Mackenzie

Evento presencial. Não haverá transmissão ao vivo

Programação

Pagamento e empenho





R\$250,00 A small icon of a shopping basket with a small number '1' inside it, indicating one item in the basket.



Pagamento e empenho

O valor do MoodleMoot Brasil 2023 é R\$ 250,00 e você pode comprar [acessando aqui](#).

Para pagamento por empenho:

Razão social: **Adapta Soluções Digitais LTDA**

Nome fantasia: **Adapta**

CNPJ: **28.839.415/0001-72**

Inscrição Estadual – CF/DF: **07.830.233/001-80**

Optante pelo Simples Nacional

Dados bancários para depósito, pix ou transferência:

Compartilhe

Compartilhe este post com seus amigos!

Facebook

Twitter

Gmail

LinkedIn

Adapta Soluções Digitais LTDA

CNPJ: 28.839.415/0001-72

Banco Inter : [REDACTED]

Sulcredi [REDACTED]

Banco do Brasil – [REDACTED]

Caso precise de mais informações ou documentos, por gentileza solicitar no e-mail contato@moodlebrasil.org



Compartilhe

Compartilhe este post com seus amigos!

Facebook

Twitter

Gmail

LinkedIn

Dias 26, 27 e 28 de abril de 2023 na Universidade Presbiteriana Mackenzie

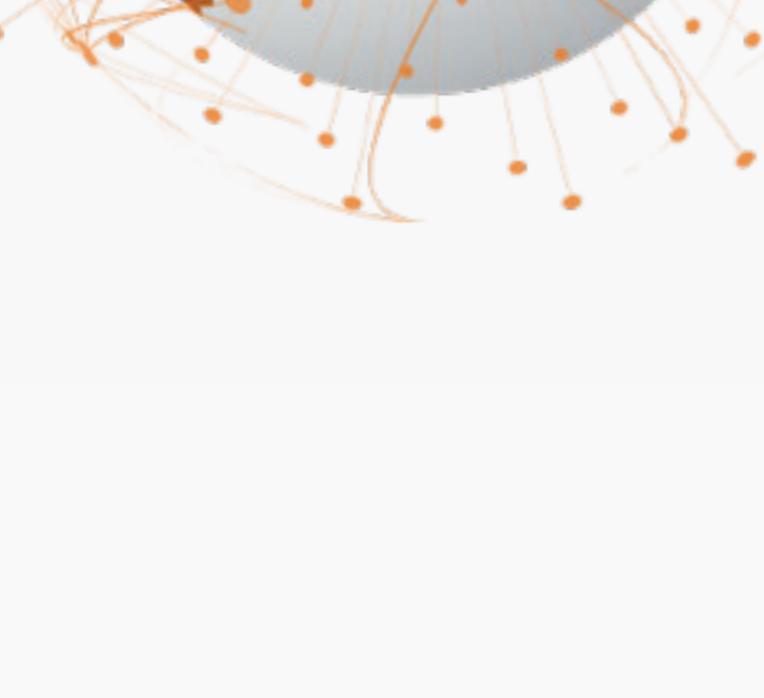
Evento presencial. Não haverá transmissão ao vivo

Programação

Pagamento e empenho



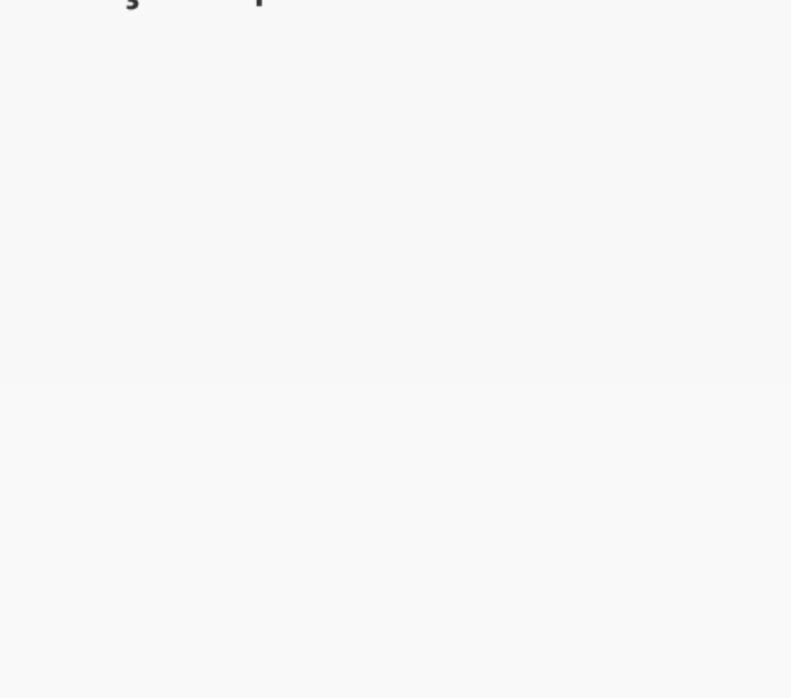
Conteúdos organizados por temáticas



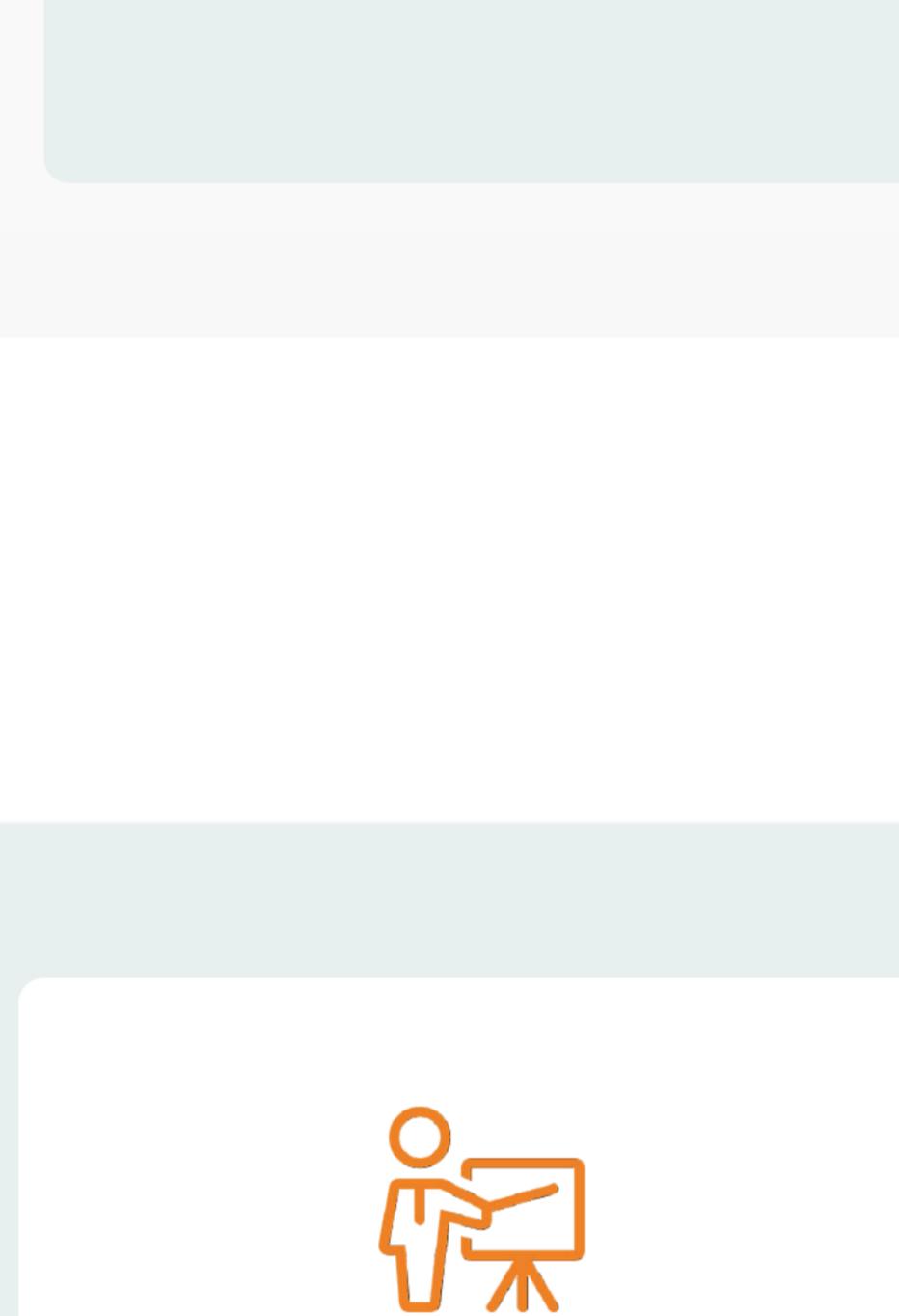
Mundo Professor



Gestão Tecnológica



Gestor Educacional



Sobre o MoodleMoot

Realizado em vários países, o MoodleMoot é um evento dedicado aos usuários, desenvolvedores e administradores do Moodle – um dos ambientes virtuais de aprendizagem mais usados no mundo. Em 2023, os encontros e atividades acontecerão de forma presencial.

Venha participar e nos ajude a construir soluções para o ensino a distância!

Sobre o evento

MoodleMoot Brasil #MootBR23

Inscrições abertas

Edições anteriores
Compartilhando conhecimento

Em um esforço conjunto entre Moodle Partners, patrocinadores e comunidade. Você terá acesso gratuito a uma série de palestras, conteúdos e todas as edições anteriores, de 2014 a 2021

Visite

Inscrições MoodleMoot Brasil 2023

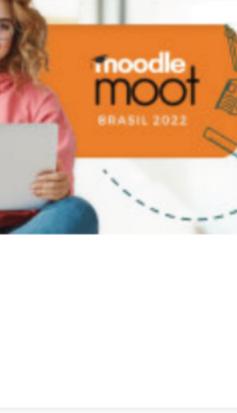
Acesse conteúdos exclusivos, participe de oficinas, cursos e bate-papos com profissionais.

São três dias de evento repletos de conhecimentos únicos, construídos e aplicados na prática pela comunidade Moodle. Participe!

Inscrições →

Programação

Programação provisória disponível aqui



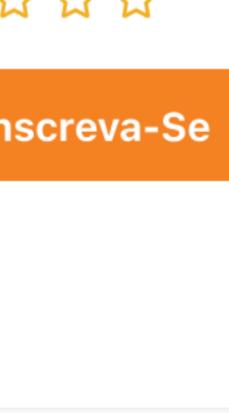
Mundo Professor

Aqui, educadoras e educadores de todo o país poderão conhecer novas ferramentas e estratégias que irão potencializar o uso do Moodle nos processos de ensino-aprendizagem.



Mundo Gestão Tecnológica

Nesta edição, o MoodleMoot traz um espaço para que programadores e profissionais da área de tecnologia compartilhem ideias e experiências que prometem inovar o ambiente Moodle



Mundo Gestor Educacional

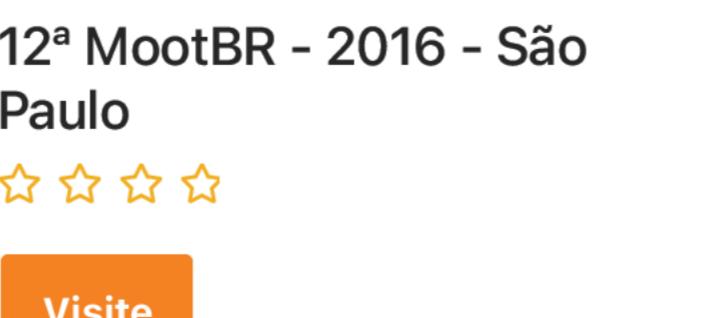
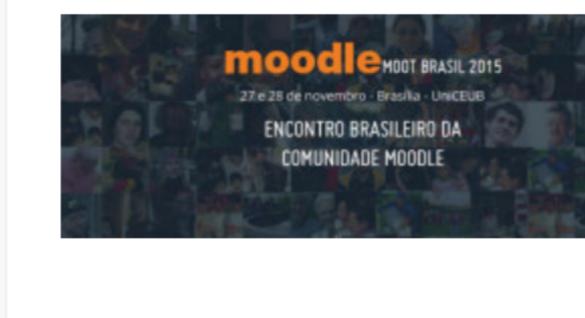
O MoodleMoot convida gestores e gestoras de instituições de ensino a conhecerem e discutirem as possibilidades trazidas pelo Moodle e pelo EaD, no gerenciamento de escolas e universidades.

Palestrantes

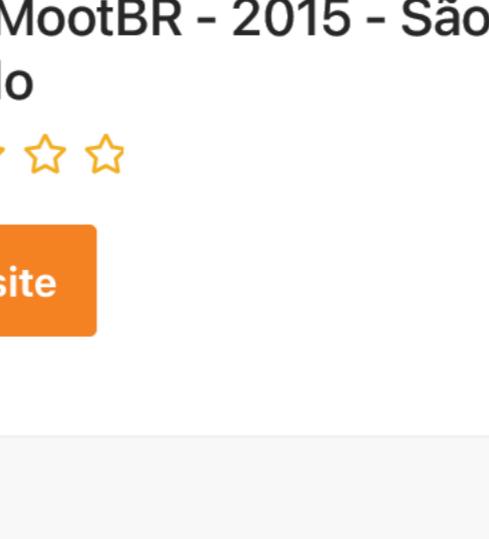
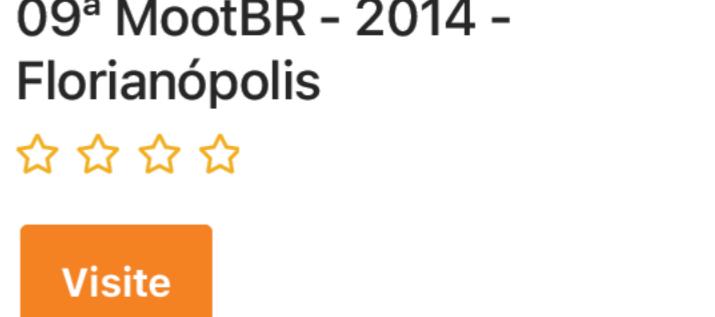
Em breve

Patrocínio

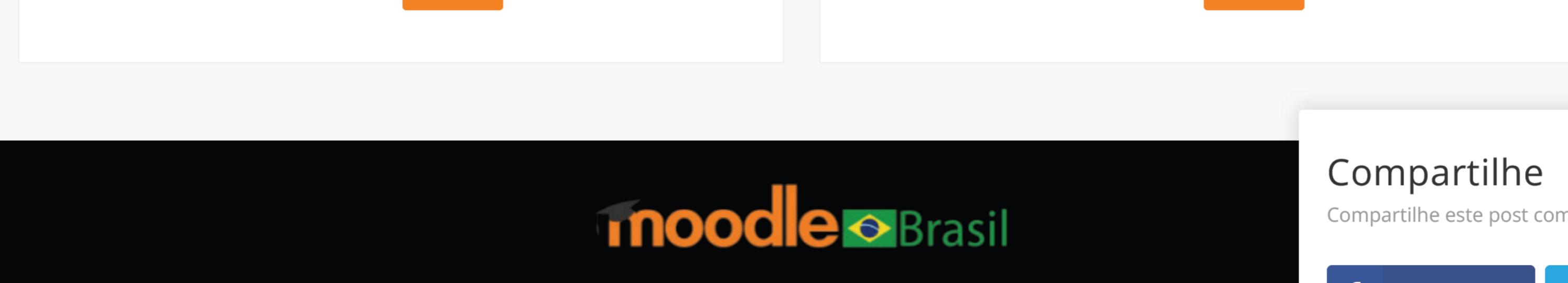
Parceiros e empresas que contribuem para a realização do evento. Gostaria de ajudar? Mande uma mensagem para contato@moodlebrasil.org

 Adapta blackbean®

Organização e Apoio

 Mackenzie Grupo de Pesquisa T.I.C. aplicadas à Educação Escola de Engenharia moodle Brasil

Edições anteriores



22º MoodleMoot Brasil 2022 - Inscrição abertas

Visite

21º MoodleMoot Brasil 2021 - Inscrições abertas

Inscrições →



20º MoodleMoot Brasil 2019 - São Luís-MA

Visite

19º MoodleMoot Brasil 2018 - São Paulo

Visite

18º MoodleMoot Brasil 2018 - João Pessoa

Visite

17º MoodleMoot Brasil 2018 - São Paulo

Visite

16º MoodleMoot Brasil 2017 - Salvador

Visite

15º MoodleMoot Brasil 2017 - Rio de Janeiro

Visite

14º MoodleMoot Brasil 2017 - São Paulo

Visite

13º MoodleMoot Brasil 2016 - Juiz de Fora

Visite

12º MoodleMoot Brasil 2016 - São Paulo

Visite

11º MoodleMoot Brasil 2015 - Brasília

Visite

10º MoodleMoot Brasil 2015 - São Paulo

Visite

09º MoodleMoot Brasil 2014 - Florianópolis

Visite

Compartilhe

Compartilhe este post com seus amigos!

Facebook

Twitter

Gmail

LinkedIn

MoodleMoot Brasil 2023 - São Paulo			
LOCAL	TEMA	PALESTRANTE	RESUMO DO TEMA
1º dia - 26/04/2023 (quarta-feira)			
Auditório da Escola Americana - Prédio 46			
8h30 às 9h30 - Credenciamento			
9h30 às 10h - Abertura Mackenzie			
Auditório - Prédio 46	Abertura Mackenzie / Informes Comunidade Moodle Brasil	Boas-vindas da Reitoria. Mensagem do Chanceler. Diretoria da Escola de Engenharia. Grupo de Pesquisa "Tecnologias da Informação e Comunicação Aplicadas à Educação" e informes da Comunidade Moodle Brasil	Abertura do Evento
10h às 11h - Palestra			
Auditório - Prédio 46	Tendências do Moodle: do Moodle HQ à América Latina	<p>Nicolas Falus - Moodle HQ</p> <p>Gerente de Comunicação para os partners da América Latina no Moodle HQ. Mais de 8 anos trabalhando e liderando equipes no setor de Edtech na América Latina, com foco em desenvolvimento de pessoas, estratégia de canais, sucesso do cliente e performance.</p> <p>Forte perfil proativo, com histórico comprovado de capacidade de conceber, desenvolver e executar estratégias. Impulsionando mudanças disruptivas e inovadoras, com influência direta e indireta em centenas de instituições de ensino. Especialista em gestão de mudanças e transformação digital acelerada com foco em clientes, execução e resultados.</p> <p>Consultor, apresentador e palestrante, com expertise multicultural.</p>	<p>Moodle Roadmap - destacando as tendências do usuário e as necessidades do mercado. Quais são as novidades do Moodle 4.1/4.2 e do Workplace 4.1. Tendências do Moodle na América Latina, com foco no Brasil.</p>
11h às 12h - Palestra			
Auditório - Prédio 46	Moodle Experience: o que queremos proporcionar	<p>Rodrigo Mady - Moodle HQ</p> <p>Desenvolvedor Full-Stack júnior na equipe mobile do Moodle HQ. Oito anos de experiência com Moodle, cinco anos como programador, e três anos atuando como Full-Stack. Entusiasta da Comunidade Open Source. Usuário Linux. Mantenedor do Tema Trema e membro ativo da Comunidade Moodle Brasil.</p>	<p>A experiência dos usuários que trabalham e estudam com o Moodle está mudando. A renovação é constante e está difícil de acompanhar tudo que está acontecendo. O PX (Experiência do Produto) faz parte do cotidiano e apresentarei alguns resultados e perspectivas para os próximos anos dos temas a seguir: - Aplicativo; - moodle.net; - moodle.com; - LMS; e - Workplace.</p>
Edifício Modesto Carvalhosa - Prédio 45			
Edifício Modesto Carvalhosa - Prédio 45			

MoodleMoot Brasil 2023 - São Paulo			
LOCAL	TEMA	PALESTRANTE	RESUMO DO TEMA
13h30 às 15h30 - Oficinas			
Sala 501 [Oficina prática - levar notebook]	Oficina prática Moodle para Iniciantes	Gilvan Marques - Comunidade Moodle	Oficina para iniciantes na plataforma Moodle. Foco nas versões 4.x - Oficina prática de 2 horas onde o participante sairá com o Moodle instalado, layout e configurações prontas para o uso.
Sala 502 [Oficina prática - levar notebook]	Criação de conteúdos com H5P	Thiago do Vale Pereira Livramento - Adapta Moodle Partner https://www.linkedin.com/in/thiago-livramento-160273118/	O conteúdo interativo H5P é uma das ferramentas de atividade padrão do Moodle e vem sendo cada vez mais utilizadas por docentes em seus cursos, porém muitas pessoas ainda tem dúvidas em como montar e configurar e acabam deixando de lado o seu uso. Por isso, a oficina de H5P tem o objetivo de demonstrar ao vivo como montar e configurar algumas opções que o H5P oferece aos docentes, e também tirar possíveis dúvidas que os/as participantes podem ter relacionadas a ferramenta. Para participar da oficina será preciso ter: um computador com o Moodle instalado, sendo versão mínima a 3.11.
Sala 503 [Oficina prática - levar notebook]	Relatórios customizados para Análise de Dados no Moodle	Anderson Blaine - Comunidade Moodle	Nesta oficina você terá acesso a um ferramental prático, pronto para uso, com dezenas de relatórios customizados. Aprenderá a usar o Configurable Reports (plugin) e o novo "Relatórios personalizados" no Moodle 4.1. Vamos além dos relatórios, teremos a fotografia dos dados para trabalharmos com Indicadores de Desempenho e, para a visualização em tempo real, uma demonstração de uso do Grafana e Google Data Studio utilizando os dados extraídos a partir dos relatórios customizados. Ao final, você terá uma base sólida para desenvolver e propor ações de melhoria contínua de seus Indicadores de Resultado.
Sala 504 [Oficina prática - levar notebook]	Gamificação na prática	José Wilson da Costa - Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal https://www.linkedin.com/in/jotadf/	Um Workshop mostrando como aplicar gamificação na prática o planejamento e aplicação de diversas técnicas utilizando os plugins Bloco Game e Formato Trilha e outros recursos nativos na plataforma Moodle.
Edifício Modesto Carvalhosa - Prédio 45			
15h30 às 16h00 - Café			
16h00 às 17h00 - Palestras			
Sala 501 [Mundo Professor]	CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROFESSORES NA ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ	Reinan Abreu	
Sala 502 [Gestão Tecnológica]	Criação de um ecossistema digital a partir da integração do Moodle com o Google Workspace, o Canva e outras ferramentas	Cristiane Aparecida dos Santos Reis - Colégio Ítaca Licenciada em Matemática pela USP, Designer Educacional pela Unifesp, especialista em Tecnologias Educacionais pelo Mackenzie e em Gestão e Inovação em EAD pela USP, experiência de mais de 24 anos na Educação Básica e em projetos de EAD. Coordenadora de Tecnologias Educacionais, no Colégio Ítaca, sendo responsável pelo Ambiente Virtual de Aprendizagem Moodle e Tecnologias Digitais, e Consultora em EAD e Design Educacional.	Compartilhamento da experiência de criação de um ecossistema digital a partir da integração do Moodle com: (1) Google Workspace: plataforma de armazenamento e ferramentas de produção, (2) Canva: plataforma de design gráfico e edição de imagens e vídeos e (3) com outras ferramentas por meio da unificação de logins. Destaque especial para a criação automatizada dos logins, blocos html e a utilização do Google Atividades a partir do Moodle.

MoodleMoot Brasil 2023 - São Paulo

LOCAL	TEMA	PALESTRANTE	RESUMO DO TEMA
Sala 503 [Gestão Educacional]	O Moodle como parceiro na abordagem STEAM por meio da Tecnologia de Comunicação Digital	<p>Everton Odisi - Secretaria Municipal de Educação - Brusque</p> <ul style="list-style-type: none"> • Técnico em Meio ambiente - SENAI (Blumenau), Duração: 18 meses; • Engenharia de Produção; Centro Universitário de Brusque – UNIFEBE; • Licenciatura em Matemática - Centro Universitário Internacional - UNINTER; • Pós-Graduação em Metodologia do Ensino de Matemática - Faculdade Educacional da Lapa - FAEL; • Licenciatura em Pedagogia - Centro Universitário Internacional - UNINTER; • Trabalho com Simuladores virtuais, Scratch, Tinkercad, Arduino e Computação Desplugada; • Membro e formador na Equipe do Projeto Laboratório Itinerante de Robótica Educacional - LIRE. 	<p>O Moodle vem sendo utilizado como ferramenta didático-pedagógica digital na Secretaria Municipal da Educação - SEME de Brusque, para ensinar a aplicação do Pensamento Computacional no Ensino Fundamental. Esta iniciativa é fundamentada na recomendação estabelecida no documento "ePING" que orienta os gestores públicos a usarem "software público e/ou software livre". Mais recentemente reforçado pelo Inciso I, do parágrafo 1º, do Artigo 5º da Lei n. 14.533, de 11/01/23, que instituiu o PNED no Brasil, oferece formação continuada permanente on-line (Brusque, p. 22) para os professores da rede municipal de Brusque. Assim, auxilia na aquisição das "competências digitais" relacionadas a "Comunicação Digital" e a "Cultura Digital" (BNCC, p. 61) nas suas atividades profissionais ao recomendar o uso das tecnologias digitais de "baixo custo". O objetivo principal é inserir na prática cotidiana das escolas conceitos como "Pensamento Computacional" e "Computação Desplugada". O curso on-line "O Moodle como parceiro na abordagem STEAM por meio da Tecnologia de Comunicação Digital" tem por objetivo auxiliar os professores na aplicação da abordagem STEAM e numa dinâmica interdisciplinar nas atividades didático-pedagógicas para desenvolver em seus alunos o Pensamento Computacional e as competências digitais.</p>
Sala 504			
2º dia - 27/04/2023 (quinta-feira)			
Auditório da Escola Americana - Prédio 46			
8h30 às 9h30 - Credenciamento			
9h às 10h - Mesa redonda			
Auditório - Prédio 46	Moodle para o corporativo (Moodle e Moodle Workplace)	Gilvan Marques - Adapta	Práticas do uso do Moodle LMS e Moodle Workplace nas empresas.
10h às 11h - Palestra			
Auditório - Prédio 46	Moodle 4.0, 4.1 e 4.2	<p>Daniel Neis</p> <p>Faz parte da comunidade Moodle desde 2005, integrando a equipe organizadora do Moodle Moot Brasil desde 2014 e, desde 2017, faz parte da Adapta, empresa parceira do Moodle no Brasil.</p>	<p>O Moodle 4 trouxe muitas melhorias para a plataforma, não só no visual e UX, mas também em relatórios, integrações e várias outras áreas. Essa apresentação vai dar uma visão geral das novidades no Moodle 4.0, 4.1 e 4.2.</p>
11h00 às 12h00 - Mesa redonda			

MoodleMoot Brasil 2023 - São Paulo

LOCAL	TEMA	PALESTRANTE	RESUMO DO TEMA
Auditório - Prédio 46	Mesa redonda Experiências Colégio Cervantes	Grace Gonçalves - Colégio Miguel de Cervantes https://www.linkedin.com/in/gracegoncalves/ Coordenadora e Designer Instrucional de Tecnologia Educacional Professora de E-Sports, Gamificação e Inovação Tecnológica na Academy Fundadora da Comunidade TE & TI Partners http://www.tetipartners.com.br/ . Apaixonada por educação, E-Sports, Gamificação, TE e TI, Bacharel em Sistemas de Informação, MBA em Sustentabilidade em Tecnologia da Informação e Comunicação (LASSU- USP), licenciada em Matemática e Pós-graduada em Computação aplicada à Educação pelo ICMC - USP	Case TE TI Partners e Colégio Miguel de Cervantes SP
Edifício Modesto Carvalhosa - Prédio 45			
Edifício Modesto Carvalhosa - Prédio 45			
13h30 às 14h30 - Palestras e Minicursos			
Sala 501 [Mundo Professor]	A pedagogia e a tecnologia de mãos dadas	Renata Fabiana de Freitas Bittencourt Cabral - Vitae Brasil Formada em Pedagogia, Administração escolar, Piscopedagogia, cursando T.I., MBA Gestão de Projetos, UX e Designer Instrucional. Atualmente coordena os Moodles no qual a empresa disponibiliza para os municípios, os usuários são educadores, gestores e coordenadores de escolas Municipais.	O termo pedagogia e tecnologia de mãos dadas, amplia expectativas para uma diversidade de conhecimentos e seus eixos. Porém quando nos referimos ao Moodle prospectamos o olhar pedagógico na plataforma para a experiência do usuário e melhor consumo do conteúdo digital. Sendo assim, de forma sincronizada o pedagogo consegue atentar-se ao conteúdo em geral, a disposição das atividades, modelos avaliativos e finalização do módulo. Vamos conversar sobre a importância de novos olhares dentro do Moodle?
Sala 502 [Gestão Tecnológica]	Ferramentas do Moodle e Gamificação na Disciplina do Poder Aéreo	Raquel Souza - UNIVERSIDADE DA FORÇA AÉREA https://www.linkedin.com/in/raquel-souza-9132a5223/	Em 2017, o CEAD - Centro de Educação a Distância da UNIFA, teve como missão transformar os cursos Institucionais presenciais em EAD. a partir desse movimento começou a busca pelo entendimento das ferramentas tecnológicas para promoção do Ensino a Distância. Investimentos foram direcionados para a capacitação dos profissionais envolvidos (cursos, ABED, Moodlemoot etc) e atualmente já conseguimos produzir cerca de 13 cursos. A cada dia conseguimos explorar mais o Moodle e incluímos a gamificação na abordagem do Poder Aéreo, uma disciplina complexa e com características únicas, que foi o nosso maior desafio.

MoodleMoot Brasil 2023 - São Paulo

LOCAL	TEMA	PALESTRANTE	RESUMO DO TEMA
Sala 503 [Gestão Educacional]	Projeto Aprende + Brusque e o moodle ajudando os alunos com defasagem na aprendizagem (relato de um caso)	Rogério Santos Pedroso Graduado em Estudos Sociais Especializações: Geografia Humana, História Social, Informática na Educação e Educação a Distância Mestrado em Educação na UFSC, na linha de pesquisa Educação e Comunicação. Chefe de Infraestrutura Digital na Prefeitura Municipal de Brusque - SC Assessor/Formador da Equipe do Projeto LIRE	A Secretaria Municipal de Educação (SEME) de Brusque lançou no dia 02 de março de 2022 o "Projeto Aprende + Brusque" como uma ação didático-pedagógica nas escolas municipais para dar aos alunos da rede municipal a oportunidade de recuperação de aprendizagens, com foco nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, consideradas fundamentais no processo de aprendizagem escolar. Pela proposta, os estudantes com dificuldades nas habilidades essenciais estão sendo atendidos em período de contraturno escolar para que possam sanar suas dúvidas e, então, evoluir no processo de aquisição do conhecimento. Isto porque, as transformações ocorridas a partir de 2020 devido à pandemia da Covid-19, que inicialmente acarretou em isolamento social e suspensão das atividades presenciais de ensino, e depois, com a modalidade remota das aulas, fizeram com que se tornasse necessário o surgimento de estratégias para manter o vínculo dos estudantes com a aprendizagem. A SEME busca socializar, por meio de um relato, a experiência vivida pelo professor de Português, Carlos André da Silva, que participa do "Projeto Aprende + Brusque", na Escola de Ensino Fundamental Carlos Moritz que adotou a plataforma moodle como ferramenta de mediação didático-pedagógica para apresentar os conteúdos e as atividades desenvolvidas com os alunos.
Sala 504	O e-Learning Corporativo veio para ficar. Como torná-lo mais dinâmico e assertivo com o uso da tecnologia?	Angela Branco Moreno e Milena Bizarri	O treinamento de funcionários ocorrerá cada vez mais on-line à medida que as empresas adotem o trabalho remoto. Essa mudança acelerou durante a pandemia da COVID-19 e podemos considerar como uma nova realidade para as empresas, que já vêm se afastando dos treinamentos tradicionais em sala de aula (que tem custos altos), para a aplicação do ensino remoto.
Edifício Modesto Carvalhosa - Prédio 45			
14h30 às 15h30 - Palestras e Minicursos			
Sala 501 [Mundo Professor]	Produção de Aulas e Eventos no Moodle: Criando e Administrando Cursos no Moodle.	Nilson dos Santos Licenciado em Informática pela Universidade Tiradentes-Sergipe e Especialista em Tecnologia para Aplicações Web pela Universidade do Norte do Paraná. Chefe da Divisão de Educação a Distância da Coordenadora de Formação e Aperfeiçoamento do INSS – CFAI. Atua na administração dos dois ambientes Moodle mantidos pelo INSS (Escola Virtual do INSS e Escola PEP) contando com mais de 160.000 usuários inscritos, na coordenação dos planejamentos das ações educacionais e na produção de palestras on-line promovidas pelo Instituto. Sou Professor em cursos Técnicos de Informática pela Secretaria de Educação do Distrito Federal.	Aprender a utilizar as principais funcionalidades do Moodle para a criação e administração de cursos. Atividades propostas: • Recursos (Página, Livro, Rótulo, Pasta); • Atividades (Tarefa, Fórum, Pesquisa, Chat); • Avaliações e Banco de Questões; • Integrar Moodle com ferramentas externas (videoconferência, jogos, etc.); • Edição e Emissão de Certificado; • Extração de Relatório de Notas e de Acompanhamento de Conclusão de Atividades. Ao final da apresentação os participantes deverão estar aptos a: • Aplicar lógica básica nas construções de cursos; • Compreender o funcionamento dos recursos e atividades mais utilizados; • Criar avaliações utilizando bancos de questões; • Compreender a integração da plataforma e sua interface; • Criar condicionais para que o aluno seja apto ao final dos cursos; • Aplicar técnicas de diagramação para melhorar a apresentação de cursos.
Sala 502 [Gestão Tecnológica]	A EXPERIÊNCIA DO LAB.I-GTEAD/EGPA NA GESTÃO EDUCACIONAL - NOVOS DESAFIOS EDUCACIONAIS PARA A EFICÁCIA DO PROCESSO FORMATIVO DO SERVIDOR PÚBLICO NO PARÁ	Reinan Cleiton Barbosa Abreu, Vitor Williams Furtado Santos, Fernando do Espírito Santo Moura Souza	
Sala 503 [Gestão Educacional]	Badiu GC2 - Sistema de Gestão Corporativo de Curso Badiu MReport - Plataforma de relatório do Moodle	Lino Vaz Moniz e Claudio Monteiro Gerente de projeto da empresa Badiu Linkedin https://br.linkedin.com/in/lino-vaz-moniz-badiu-9914522b	Badiu GC2 é um sistema de gestão de oferta de curso com integração de múltiplas instâncias do Moodle até de diferentes versões. Centralizando o processo de cadastro de curso / trilha, matrícula e emissão do certificado. Badiu MReport é um sistema de gestão de relatórios e monitoramento do Moodle. A nova versão traz painel dashboard com relatórios gráficos. Por meio da ferramenta agenda, é possível programar disparo automático de mensagem / notificação e relatórios. Isso reduz o trabalho manual, a evasão e o aumento do engajamento.
Sala 504	Venha conhecer mais sobre as soluções Moodle da Blk BlackBean		

MoodleMoot Brasil 2023 - São Paulo

LOCAL	TEMA	PALESTRANTE	RESUMO DO TEMA
Edifício Modesto Carvalhosa - Prédio 45			
15h30 às 16h00 - Café			
16h00 às 17h00 - Palestras e Minicursos			
Sala 501 [Mundo Professor]	Desenvolvendo projetos de Design Instrucional no Moodle com Microlearning e Gamificação	Elzilane Silva Pereira	<p>O Moodle é o LMS mais completo no mercado, por possuir recursos educacionais que potencializam a aplicação dos princípios da Andragogia, principalmente no que se diz respeito à autonomia e técnicas de aprendizagem focadas na resolução de problemas específicos. O desenvolvimento do projeto de design instrucional no Moodle acontece desde o desenho da estrutura de criação das trilhas de aprendizagem, onde a estratégia de microlearning é adotada, até à elaboração das pilulas de conhecimento que vão compor a experiência de gamificação. O objetivo educacional é promover uma aprendizagem eficiente que leve o estudante a aplicar imediatamente o que aprendeu em seu dia a dia profissional. Vamos demonstrar no Moodle, uma solução de aprendizagem completa e interativa, utilizando recursos disponíveis no LMS. Falaremos sobre técnicas e ferramentas utilizadas na construção do conteúdo.</p>
Sala 502 [Gestão Tecnológica]	Integração com Moodle - Construindo e desconstruindo soluções	Leonardo Freitas da Silva Pereira - UFMG - Universidade Federal de Minas Gerais https://www.linkedin.com/in/leonardo-freitas-da-silva-pereira-05aa4049	<p>O objetivo da apresentação é mostrar experiências de integração de outros sistemas com o Moodle utilizando desde soluções nativas, passando por algumas soluções existentes com adaptações, e até o desenvolvimento de soluções próprias.</p>
Sala 503 [Gestão Educacional]	Plataforma Aprenda Mais	Júlia Marques Carvalho da Silva - Instituto Federal do Rio Grande do Sul Coordenadora de Educação a Distância do IFRS. Coordenadora do IFRS na Plataforma Aprenda Mais da Setec/MEC. Professora do IFRS. Bacharel e Mestre em Ciência da Computação. Doutora em Informática na Educação. Pós-doutorado em Computação. Participante desde o 1º MoodleMoot Brasil	<p>A Plataforma Aprenda Mais oferece cursos on-line gratuitos. É uma iniciativa da Setec/MEC e tem como parceiros o IFRS (assessoria pedagógica) e RNP (infraestrutura). A plataforma foi lançada em 2021 e atualmente conta com 185 cursos. Os cursos são abertos a todos, sem processo seletivo, e oferece certificado aos concluintes. A plataforma utiliza o Moodle.</p>
Sala 504	Introdução ao Pensamento Computacional por Meio da Computação Desplugada utilizando o Moodle como aliado na formação dos professores.	Fabiana Coronel da Silva - Secretaria Municipal de Educação - Brusque Autora: Fabiana Coronel da Silva Co-apresentadora: Rogério Santos Pedroso	<p>A SEME de Brusque usa o Moodle como ferramenta didático-pedagógica digital fundamentada na recomendação estabelecida no documento "ePING", que orienta os gestores públicos a usarem "software público e/ou software livre". E mais recentemente no Inciso I, do parágrafo 1º, do Artigo 5º da Lei n. 14.533, de 11/01/23, que instituiu o PNED no Brasil, ao recomendar o uso das tecnologias digitais de "baixo custo" para oferecer formação continuada permanente on-line (Brusque, p. 22) para os professores da rede municipal de Brusque na aquisição das "competências digitais" relacionadas a "Comunicação Digital" e a "Cultura Digital" (BNCC, p. 61) nas suas atividades profissionais. Buscando assim inserir na sua prática cotidiana conceitos como "Pensamento Computacional" e "Computação Desplugada". O curso on-line "Introdução ao Pensamento Computacional por Meio da Computação Desplugada" tem por objetivo ajudar o professor a adquirir as competências digitais (usando os recursos oferecidos pelo Moodle) e a dominar as técnicas didático-pedagógicas para auxiliar os alunos no acesso à Cultura Digital. Introdução ao Pensamento Computacional e a desenvolver conceitos e habilidades específicas de tecnologia e computação usando a estratégia didático-pedagógica da programação desplugada, essencialmente por meio de atividades práticas que exploram a ludicidade, através de jogos de tabuleiros, literatura, brincadeiras, resolução de problemas, desenvolvendo assim um dos principais eixos da computação que é o pensamento computacional.</p>
3º dia - 28/04/2017 (sexta-feira)			

MoodleMoot Brasil 2023 - São Paulo			
LOCAL	TEMA	PALESTRANTE	RESUMO DO TEMA
Auditório da Escola Americana - Prédio 46			
8h00 às 9h00 - Credenciamento			
9h00 às 10h00 - Palestra			
Auditório - Prédio 46	Plugins fantásticos para Moodle!	<p>Ricardo Guerra</p> <p>Ricardo Guerra é um apaixonado por educação e tecnologia, atualmente é diretor de soluções educacionais na BlackBean, com 28 anos de carreira na área de TI, e atuando na área educacional desde 2003, já participou de grandes projetos envolvendo diversas tecnologias educacionais, para Estácio, Universidade Cândido Mendes, SENAC, CCAA, Universidade Gama Filho, TIM, PETROBRÁS, Grupo Editorial Nacional (GEN), IronMountain, Vitae Brasil, Globo, FUNENSEG, UniCarioca, ESPM, Rio 2016, FAETERJ, entre outros!</p>	<p>Nessa palestra serão mostrados, na prática, plugins sensacionais para Moodle. Plugins que podem fazer toda a diferença em seu projeto educacional.</p>
10h00 às 11h00 - Palestra			
Auditório - Prédio 46	Usando o Moodle para implementar educação baseada em competências	<p>Giovanni Farias</p> <p>GFarias Educação Ltda - Moodle Partner</p> <p>Atua no mercado brasileiro de tecnologia na educação desde 1997, trabalha com o Moodle desde 2000, desenvolve pesquisas científicas desde 2010 através de dois dourados realizados desde então no Canadá e no Brasil. Como Moodle Partner desde 2006, oferece um conjunto de serviços envolvendo essa plataforma, tendo trabalhado com o Moodle em aprendizagem baseada em competências, especialmente no contexto da implementação da BNCC.</p>	<p>A promoção de educação baseada em competências e habilidades tem sido implementada em diferentes níveis educacionais, sendo também exigida tanto na educação básica (através da BNCC) quanto na superior (portarias do MEC). O Moodle possui funcionalidade que facilita um preciso acompanhamento da aquisição de competências, por parte do estudante, previamente especificadas pelo professor. Desta forma, o Moodle permite que um curso seja montado já com a especificação do que o estudante deve demonstrar em termos de competências ou habilidades, seja de forma direta (nas atividades de avaliação) ou indireta (com fornecimento de evidências indicadoras de competências/habilidades). Uma vez que o conjunto de competências/habilidades for configurado no Moodle, planos de aprendizagem podem ser montados com uso de módulos de atividades do Moodle de modo que sua execução resulte na aquisição das competências/habilidades especificadas. Conhecer e dominar a função Competências do Moodle potencializa, portanto, o uso desta plataforma no contexto de aprendizagem baseada em competências.</p>
11h00 às 12h00 - Mesa Redonda			
Auditório - Prédio 46	Mesa redonda comunidade		
12h00 às 13h30 - Almoço			
Edifício Modesto Carvalhosa - Prédio 45			
13h30 às 14h30 - Palestras e Minicursos			

MoodleMoot Brasil 2023 - São Paulo

LOCAL	TEMA	PALESTRANTE	RESUMO DO TEMA
Sala 501 [Mundo Professor]	Scratch e Introdução ao Pensamento Computacional por meio da Gamificação no Moodle.	Laura Fernandes de Oliveira e Filipi Prado Grimm	A sala virtual "Scratch e Introdução ao Pensamento Computacional" é uma das formações oferecidas pelo projeto de robótica do município de Brusque. Seu objetivo é ajudar os professores da rede a incluir, em suas práticas pedagógicas, conceitos e práticas essenciais do pensamento computacional, utilizando o Moodle como ferramenta de mediação entre o estudante e a plataforma Scratch. O design do ambiente virtual foi pensado para o uso em sala de aula, de forma gamificada, procurando fazer a familiarização do aluno com a plataforma trabalhada, e será apresentado como forma de criar um vínculo do estudante com o conteúdo aprendido. A SEME de Brusque usa o moodle como ferramenta didático-pedagógica digital fundamentada na recomendação estabelecida no documento "ePING"; que orienta os gestores públicos a usarem "software livre". E mais recentemente no Inciso I, do parágrafo 1º do Artigo 5º da Lei n. 14.533, de 11/01/23, que instituiu o PNED no Brasil, ao recomendar o uso das tecnologias digitais de "baixo custo" para oferecer formação contínua permanente on-line (Brusque, p. 22) para os professores da rede municipal de Brusque na aquisição das "competências digitais" (BEHAR e SILVA, 2022) relacionadas a "Comunicação Digital" e a "Cultura Digital" (BNCC, p. 61) nas suas atividades profissionais.
Sala 502 [Gestão Tecnológica]	Learning analytics no moodle: Como utilizar dados para melhorar a aprendizagem dos alunos	David Melo da Luz	Durante o workshop, vamos abordar os seguintes tópicos: Coleta de dados: Quais dados são mais relevantes para a análise do progresso do aluno no Moodle? Vamos explorar diferentes fontes de dados, incluindo atividades de aprendizagem, avaliações, interações com outros alunos e professores, e outros dados demográficos. Análise de dados: Como podemos utilizar ferramentas de análise de dados para obter insights úteis sobre o progresso do aluno? Vamos explorar diferentes tipos de análise de dados, incluindo análise descritiva, diagnóstica, preditiva e
Sala 503 [Gestão Educacional]	O tema Moove evoluindo de mães dadas junto com o Moodle 4+.	Willian Mano Araujo - conecti.me Engenheiro de computação pela universidade estadual do Maranhão. Willian possui vários plugins desenvolvidos para o Moodle, com destaque especial para o tema Moove, o plugin mais baixado e um dos mais utilizados do LMS. Com mais de 14 anos de experiência no desenvolvimento de soluções de software, com foco especial em soluções WEB, também possui certificação PHP, Scrum Master.	Nesta apresentação serão abordadas as principais melhorias de UI/UX desenvolvidas pela equipe do LMS Moodle e como o tema Moodle adaptou-se para seguir esta evolução. Além disso, serão abordadas partes onde o tema conseguiu melhorar a experiência do usuário dentro do LMS, bem como bons casos de sucesso e boas práticas na utilização do tema.
Sala 504	PATROCINADA	Adapta	
Edifício Modesto Carvalhosa - Prédio 45			
14h30 às 15h30 - Palestras e Minicursos			
Sala 501 [Mundo Professor]	Essa não é só mais uma palestra sobre gamificação no Moodle	Willian Mano Araujo - conecti.me Engenheiro de computação pela universidade estadual do Maranhão. Willian possui vários plugins desenvolvidos para o Moodle, com destaque especial para o tema Moove, o plugin mais baixado e um dos mais utilizados do LMS. Com mais de 14 anos de experiência no desenvolvimento de soluções de software, com foco especial em soluções WEB, também possui certificação PHP, Scrum Master."	Nesta palestra, Willian apresentará sua proposta do MUA sobre como estender os emblemas do Moodle com plugins de critérios da comunidade. Além disso, também serão compartilhados alguns cases desenvolvidos por ele para a gamificação no Moodle, com a criação de plugins adicionais até compras de produtos e integração com blockchain.

MoodleMoot Brasil 2023 - São Paulo

LOCAL	TEMA	PALESTRANTE	RESUMO DO TEMA
Sala 502 [Gestão Tecnológica]	Moodle Multi Empresa, usando o IOMAD	Ricardo Guerra Ricardo Guerra é um apaixonado por educação e tecnologia, atualmente é diretor de soluções educacionais na BlackBean, com 28 anos de carreira na área de TI, e atuando na área educacional desde 2003, já participou de grandes projetos envolvendo diversas tecnologias educacionais, para Estácio, Universidade Cândido Mendes, SENAC, CCAA, Universidade Gama Filho, TIM, PETROBRÁS, Grupo Editorial Nacional (GEN), IronMountain, Vitae Brasil, Globo, FUNENSEG, UniCarioca, ESPM, Rio 2016, FAETERJ, entre outros!	Venha conhecer uma solução multi empresa para usar com o Moodle, nessa palestra veremos como gerenciar empresas, cursos, usuários, temas e muito mais, cada um com suas próprias características e recursos, todos de forma isolada, tudo isso em um único Moodle!
Sala 503 [Gestão Educacional]	ENTRELACAMENTOS POTENCIAIS ENTRE ALFABETIZAÇÃO E LINGUAGEM DIGITAL: UTILIZAÇÃO DA FERRAMENTA FÓRUM NA PLATAFORMA Moodle	Tânia Filomena Knittel e Thais Paiva Tânia Filomena Knittel possui graduação em Sistema de Informação pela Universidade São Marcos e em Pedagogia pelo Centro Universitário Assunção, especialista em Tecnologias Educacionais pela Anhembi Morumbi, mestre e doutora em Tecnologias da Inteligência e Design Digital pela PUC-SP. Atualmente é professora e pesquisadora de novas tecnologias no Colégio Emilie de Villeneuve. Participa o grupo de pesquisa GPTED - Grupo de Pesquisa em Tecnologias Educacionais. Tem experiência na área de Educação, com ênfase em Tecnologia da Informação e Comunicação.	Uma prática vivenciada nas séries iniciais (educação infantil e 1º ano do ensino fundamental I) no Colégio Emilie de Villeneuve é o correio da sala de aula, uma inspiração das escolas italianas de Reggio Emilia. Com a pandemia, essa prática precisou ser reinventada, com isso utilizamos a ferramenta Fórum no Moodle por ser interativa e possuir uma linguagem visual conhecida pelos estudantes, possibilitando a troca de mensagem escrita, oral e visual, pois além de escrever as crianças tiveram a possibilidade de anexar fotos, gravar áudios e também vídeos, facilitando a adaptação e implementação da alfabetização digital no processo da aquisição do código escrito, tendo a função social da escrita e a tecnologia imbricadas no letramento digital e isso foi trazido para o presencial onde os alunos se apropriam da ferramenta exercendo o protagonismo na aprendizagem. A proposta é apresentar as práticas vivenciadas no ambiente virtual de aprendizagem.
Sala 504			
Edifício Modesto Carvalhosa - Prédio 45			
15h30 às 16h00 - Café			
16h00 às 17h00 - Palestras e Minicursos			
Auditório da Escola Americana - Prédio 46			
Encerramento			
Auditório - Prédio 46	Auditório		
SEI 19.09.45340.0006860/2023-80 / pg. 43			

Fwd: 23º Encontro MoodleMoot Brasil

Liliane Formigli Noblat <liliane.noblat@mpba.mp.br>

Seg, 20/03/2023 16:14

Para: Grazielle Maria Grave T de Andrade <graziele.andrade@mpba.mp.br>

 1 anexos (131 KB)

Programação-Provisória-MoodleMoot-2023.pdf;

Liliane Formigli Noblat
 Coord. Administrativa do CEAF
 Ministério Público do Estado da Bahia
 (71) 3322-5090

From: Andreia Merces Guimaraes <aguimaraes@mpba.mp.br>

Sent: Monday, March 20, 2023 4:03:52 PM

To: Liliane Formigli Noblat <liliane.noblat@mpba.mp.br>

Cc: Tiago de Almeida Quadros <tiagoalmeida@mpba.mp.br>; Yuri Gonzalez Araujo <yuri.araujo@mpba.mp.br>; Alex Nério de Andrade Bomfim <alex.bomfim@mpba.mp.br>; Luiz Andre da Silva Santos <andre.s@mpba.mp.br>; Luciano Pinheiro dos Santos <luciano.pinheiro@mpba.mp.br>

Subject: 23º Encontro MoodleMoot Brasil

Prezada Liliane,

Conforme conversamos, no período de 26 a 28/04/23, será realizado o 23º Encontro MoodleMoot Brasil, na Universidade Mackenzie, localizada na cidade de São Paulo. O evento é destinado a usuários, desenvolvedores e administradores da plataforma Moodle com o propósito de incentivar a colaboração e o compartilhamento das melhores práticas dessa plataforma de aprendizagem, por meio de palestras, oficinas e minicursos.

Sendo assim, considerando a importância do evento para a atualização e o intercâmbio de experiências / conhecimentos aplicados pela comunidade Moodle, sistema utilizado pelo CEAF para a realização de cursos na modalidade de educação a distância, solicito providências quanto à inscrição dos servidores Andréia Mercês Guimarães e Luiz André da Silva Santos, que integram a Unidade de Educação a Distância do CEAF, no referido evento, assim como a compra de passagens aéreas de ida e volta para São Paulo, de acordo com autorização prévia de Dr. Tiago, que nos lê em cópia.

Na oportunidade, copio esta mensagem também para colegas da Diretoria de Tecnologia da Informação, sugerindo a participação de Luciano Pinheiro dos Santos, colega que nos presta suporte técnico e especializado ao Moodle, caso ele tenha disponibilidade e anuênciia da respectiva chefia para se ausentar das atividades funcionais no período acima indicado, cabendo o pagamento das despesas relativas a sua possível participação ao cargo da DTI/Superintendência.

As diárias referentes à estada em São Paulo serão solicitadas pelo sistema e-dia após a

aquisição das passagens aéreas.

Em anexo, envio a programação preliminar do evento e abaixo o link para efetivar as inscrições:

<https://moodlebrasil.org/produto/23-moodlemoot/>

Atenciosamente,

Andréia Mercês Guimarães
Analista Técnica
Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional
Ministério Público do Estado da Bahia
Tel.: (71) 3322-1871, ramal 221



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

53202137787

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Distrito Federal

Nome: ADAPTA SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA ME
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

requer a V.S* o deferimento do seguinte ato:



Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	QTDE	Descrição do Ato / Evento	DF2201800065129
1	002		ALTERACAO	
	051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	
	2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)	
	2221	1	ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	
	2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/TITULAR / ADMINISTRADOR	

BRASILIA

Local

4 Julho 2018

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do

Nome: DANIEL NEIS ARAUJO

Assinatura: DANIEL NEIS ARAUJO

2º Substituto

Telefone de Contato: (61) 99670 0662

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

NÃO ____ / ____ / ____

Responsável

NÃO ____ / ____ / ____

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

17 AGO 2018
Autenticação de 03.07.2017
Saulo Izidório Vieira
Secretário Geral

17 AGO 2018

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exi
 Processo deferid
 Processo indefer



JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL
CERTIFICO O REGISTRO SOP O NRG: 1092679
EM 17/08/2018 DA EMPRESA: 53202137787.

#ADAPTA SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA ME

Protocolo: 18/261.825-1 EM 09/08/2018

SAULO IZIDORIO VIEIRA
SECRETÁRIO GERAL

anda

4º Exigência

5º Exigência

____ / ____ / ____

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1092679 em 17/08/2018 da Empresa ADAPTA SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA ME, Nire 53202137787 e protocolo 182618251 - 09/08/2018. Autenticação: B8386DB581A95C2923ABD54A59BE202F194BAADE. Saulo Izidório Vieira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jcdf.mdic.gov.br> e informe nº do protocolo 18/261.825-1 e o código de segurança z4As. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/08/2018 por Saulo Izidório Vieira - Secretário-Geral.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
ADAPTA SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA ME

ERIC JUSTIN ALTIT

e GILVAN MARQUES DA SILVA,

na Avenida Jamans 604 apartamento 51, Plano Piloto, Brasília, Distrito Federal/DF CEP: 70160-000

e DANIEL NEIS ARAUJO, brasileiro,

Torre B apartamento 905, Norte Águas Claras, Brasília/DF CEP: 71.839-415, residente e domiciliado no mesmo endereço.

únicos sócios da empresa ADAPTA SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA ME com sede e domicílio na Rua 03 Norte lote 04 e Rua Manacá Lote 03 Torre B apartamento 905, Norte Águas Claras, Brasília/DF CEP: 71.907-360, registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob o Nire 5320213778-7 em 09/10/2017 e CNPJ de n.º 28.839.415/0001-72, resolvem assim, alterar, adequar e consolidar, o contrato social, mediante as cláusulas e condições a seguir:

PRIMEIRA CLÁUSULA

Altera-se o título do estabelecimento (nome fantasia) para ADAPTA.

SEGUNDA CLÁUSULA

Retira-se da sociedade o sócio ERIC JUSTIN ALTTT, possuidor de 3.400 (Três mil e quatrocentas) quotas no valor de R\$ 3.400,00 (Três mil e quatrocentos reais) que sede e transfere 1.700 (Hum mil e setecentas) quotas no valor de R\$ 1.700,00 (Hum mil e setecentos reais) para o sócio ora admitido DANIEL NEIS ARAÚJO e 1.700 (Hum mil e setecentas) quotas no valor de R\$ 1.700,00 (Hum mil e setecentos reais) para o outro sócio ora admitido GILVAN MARQUES DA SILVA. Ficando assim distribuídas entre os sócios totalmente integralizadas em moeda corrente do país:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR
DANIEL NEIS ARAÚJO	51	5.100	R\$ 5.100,00
GILVAN MARQUES DA SILVA	49	4.900	R\$ 4.900,00
TOTAL	100	10.000	R\$ 10.000,00

Parágrafo Único: O sócio retirante declara neste ato, plena e rasa e geral quitação, por si, seus herdeiros e sucessores, referente à totalidade das cotas.

TERCEIRA CLÁUSULA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

QUARTA CLÁUSULA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

QUINTA CLÁUSULA

A administração da sociedade caberá ao sócio DANIEL NEIS ARAÚJO com os poderes e atribuições de ASSINATURA, autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002).

SEXTA CLÁUSULA

O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).



Junta Comercial do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1092679 em 17/08/2018 da Empresa ADAPTA SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA ME, Nire 53202137787 e protocolo 182618251 - 09/08/2018. Autenticação: B8386DB581A95C2923ABD54A59BE202F194BAADE. Saulo Izidório Vieira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jcdf.mdic.gov.br> e informe nº do protocolo 18/261.825-1 e o código de segurança z4As. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/08/2018 por Saulo Izidório Vieira - Secretário-Geral.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.



Junta Comercial do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1092679 em 17/08/2018 da Empresa ADAPTA SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA ME, Nire 53202137787 e protocolo 182618251 - 09/08/2018. Autenticação: B8386DB581A95C2923ABD54A59BE202F194BAADE. Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jcdf.mdic.gov.br> e informe nº do protocolo 18/261.825-1 e o código de segurança z4As Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/08/2018 por Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral.

Anexo - Contrato Social (0623736)

SEI 19.09.45340.0006860/2023-80 / pg. 48 
SAULO IZIDORIO VIEIRA
SECRETÁRIO GERAL

pág. 3/6

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

PRIMEIRA CLÁUSULA

A sociedade gira sob o nome empresarial **ADAPTA SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA ME**, com sede e domicílio na Rua 03 Norte lote 04 e Rua Manacá Lote 03 Torre B apartamento 905, Norte Águas Claras, Brasília/DF CEP: 71.907-360. (art. 997, II, CC/2002).

SEGUNDA CLÁUSULA

A sociedade tem como título de estabelecimento o nome **ADAPTA**.

TERCEIRA CLÁUSULA

O objeto é Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, Web design, Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet, Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, Consultoria em tecnologia da Informação, Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet, Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente, Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares, Treinamento em informática, Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, ensinos a distância e outras atividades de ensino não especificadas anteriormente, Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda e Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis.

QUARTA CLÁUSULA

O capital social é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) dividido em 10.000 (Dez mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00. (hum real), totalmente integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR
DANIEL NEIS ARAÚJO	51	5.100	R\$ 5.100,00
GILVAN MARQUES DA SILVA	49	4.900	R\$ 4.900,00
TOTAL	100	10.000	R\$10.000,00

QUINTA CLÁUSULA

A sociedade iniciou suas atividades em 14.09.2017 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002).

SEXTA CLÁUSULA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

SÉTIMA CLÁUSULA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

OITAVA CLÁUSULA

A administração da sociedade cabe ao sócio **DANIEL NEIS ARAÚJO** com os poderes e atribuições de ASSINATURA, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigo 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002).

NONA CLÁUSULA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002).

DÉCIMA CLÁUSULA



Junta Comercial do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1092679 em 17/08/2018 da Empresa ADAPTA SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA ME, Nire 53202137787 e protocolo 182618251 - 09/08/2018. Autenticação: B8386DB581A95C2923ABD54A59BE202F194BAADE. Saulo Izidório Vieira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jcdf.mdic.gov.br> e informe nº do protocolo 18/261.825-1 e o código de segurança z4As Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/08/2018 por Saulo Izidório Vieira - Secretário-Geral.

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designará administrador quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

DÉCIMA PRIMEIRA CLÁUSULA

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelos sócios.

DÉCIMA SEGUNDA CLÁUSULA

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DÉCIMA TERCEIRA CLÁUSULA

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DÉCIMA QUARTA CLÁUSULA

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

DÉCIMA QUINTA CLÁUSULA

Fica eleito o foro de BRASÍLIA - DF para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento de alteração contratual e consolidação em 01 (uma), via de igual teor, valor e forma.

BRASÍLIA - DF, 05.07.2018.

DANIEL NEIS ARAUJO
DANIEL NEIS ARAUJO

GILVAN MARQUES DA SILVA

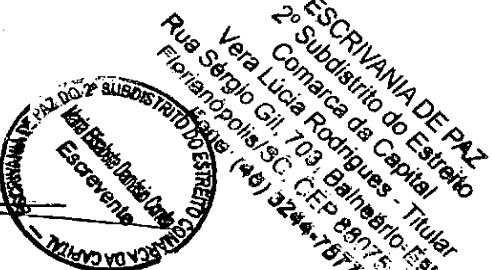
ERIC JUSTIN ALTIT



RECONHECIMENTO - 639735. Reconheço por AUTÉNTICA a assinatura de: (1) DANIEL NEIS ARAUJO

Florianópolis/SC, 01 de agosto de 2018.
Em testemunho
da verdade.

Emolumentos: R\$ 3,15 + selo: R\$ 1,90 -- Total: R\$5,05
Selos Digitais de Fiscalização - Selos normais FEH27880-Q800
Confira os dados do ato em: tjsc.jus.br/selc



Junta Comercial do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1092679 em 17/08/2018 da Empresa ADAPTA SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA ME, Nire 53202137787 e protocolo 182618251 - 09/08/2018. Autenticação: B8386DB581A95C2923ABD54A59BE202F194BAADE. Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jcdf.mdic.gov.br> e informe nº do protocolo 18/261.825-1 e o código de segurança z4As. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/08/2018 por Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral.

1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília
 CRS Quadra 505 - Bloco C - Lotes 1,2 e 3 | CEP. 70.350-530 | Brasília - DF
 Fone: (61) 3799-1515 | www.cartoriojk.com.br
 Tabelião: Mc Arthur Di Andrade Camargo

RECONHECO e dou fé por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de:
 [EFFsuill1] - GILVAN MARQUES DA SILVA

Selo TJDF20180011242782ANUS
 BSB,09/08/2018 - 10:54:49
 RG-Consulta: Selo: "www.tjdf.jus.br"

REINALDO GOMES
 Ofício de Notas e Protesto de Brasília
Reinaldo Gomes
 Escrivente
 Brasília-DF

AA 268150





Junta Comercial do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1092679 em 17/08/2018 da Empresa ADAPTA SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA ME, Nire 53202137787 e protocolo 182618251 - 09/08/2018. Autenticação: B8386DB581A95C2923ABD54A59BE202F194BAADE. Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jcdf.mdic.gov.br> e informe nº do protocolo 18/261.825-1 e o código de segurança z4As. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/08/2018 por Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral.

Anexo - Contrato Social (0623736)

SEI 19.09.45340.0006860/2023-80 / pg. 51 
 SAULO IZIDORIO VIEIRA
 SECRETÁRIO GERAL

pág. 6/6



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.839.415/0001-72 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 11/10/2017
NOME EMPRESARIAL ADAPTA SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ADAPTA			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.01-5-02 - Web design 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 85.99-6-03 - Treinamento em informática 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R 3 NORTE LOTE 04 E RUA MANACA LOTE 03 TORRE B APARTAMENTO		NUMERO 905	COMPLEMENTO *****
CEP 71.907-360	BAIRRO/DISTRITO NORTE (AGUAS CLARAS)	MUNICIPIO BRASILIA	UF DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@ADAPTA.ONLINE		TELEFONE (61) 8405-0970	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/10/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/03/2023 às 08:53:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº: 122030188412023
NOME: ADAPTA SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA
ENDEREÇO: RUA 3 NORTE LOTE 04 E RUA MANACA LOTE 03 TORRE B APARTAMENTO 905
CIDADE: NORTE AGUAS CLARAS
CNPJ: 28.839.415/0001-72
CF/DF 0783023300180 - ATIVA
FINALIDADE: LICITACAO

____ CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o contribuinte acima. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

**Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 28 de junho de 2023. ***

* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ADAPTA SOLUCOES DIGITAIS LTDA
CNPJ: 28.839.415/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:31:51 do dia 20/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/09/2023.

Código de controle da certidão: **84A5.639C.0353.44DA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.839.415/0001-72

Razão Social: ADAPTA SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA ME

Endereço: R 3 NORTE LOTE 04 E RUA MANACA LOTE 03 TORRE B / AGUAS CLARAS / BRASILIA / DF / 71907-360

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/03/2023 a 14/04/2023

Certificação Número: 2023031602074487668756

Informação obtida em 21/03/2023 08:37:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20231763989

RAZÃO SOCIAL	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	28.839.415/0001-72

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 21/03/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ADAPTA SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 28.839.415/0001-72

Certidão nº: 11959580/2023

Expedição: 21/03/2023, às 08:32:24

Validade: 17/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ADAPTA SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.839.415/0001-72**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários

da

Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 28.839.415

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 45078898

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 21/03/2023 08:38:53

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0286412 - 2023

CPF/CNPJ Raiz: 28.839.415/

Contribuinte: ADAPTA SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA

Liberação: 21/03/2023

Validade: 17/09/2023

Tributos Abrangidos:

- Imposto Sobre Serviços - ISS
- Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
- Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
- Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
- Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
- Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR**.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.

Qualquer rasura invalidará este documento.

O CNPJ NÃO POSSUI ESTABELECIMENTO INSCRITO NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO. O PRESENTE DOCUMENTO NÃO COMPROVA REGULARIDADE NO CADASTRO DE EMPRESAS DE FORA DO MUNICÍPIO (CPOM).

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 08:40:36 horas do dia 21/03/2023 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 32FCC8A

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

Formulário de Informações Orçamentárias

Projeto / Ação / Atividade (número e nome):
3594 - Qualificação dos Integrantes do MP

Código da Unidade Orçamentária:
40101

Código da Unidade Gestora:
0007

Saldo Orçamentário:
474.793,83

Natureza da Despesa:
33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Responsável pela Informação:
Grazielle Maria Grave Teixeira de Andrade

Responsável pela Unidade Gestora:
Tiago de Almeida Quadros

Número Sequencial da Dispensa / Inexigibilidade (Unidade Gestora):
Inexigibilidade N. 003/2023 - CEAf



Documento assinado eletronicamente por **Grazielle Maria Grave Teixeira de Andrade** em 30/03/2023, às 10:17, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0615458** e o código CRC **D6D0E317**.

MANIFESTAÇÃO

Autorizo a realização da despesa referente à contratação da empresa Adapta Soluções Digitais Ltda, no valor total de R\$ 500,00 (quinhetos reais), conforme descrito nos formulários "Inexigibilidade Licitação" (documento 0615443) e "Informações Orçamentárias" (documento 0615458).



Documento assinado eletronicamente por **Tiago de Almeida Quadros** em 30/03/2023, às 14:35, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0615377** e o código CRC **122D3398**.

DESPACHO

À Superintendência de Gestão Administrativa:

Em observância ao Ato Normativo nº 12/2023, e considerando que o procedimento em epígrafe se encontra instruído com termo de referência elaborado em consonância com a lei estadual nº 9.433/2005, solicita-se à Superintendência de Gestão Administrativa autorização para contratar com fundamento no referido regime jurídico, esclarecendo que no presente procedimento já consta o objeto e a justificativa de contratação correspondentes.

Ressalto que não há necessidade de elaboração de Contrato.



Documento assinado eletronicamente por **Grazielle Maria Grave Teixeira de Andrade** em 30/03/2023, às 15:00, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbahia.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0615473** e o código CRC **283E36FA**.

DESPACHO

Verificado o atendimento à exigência contida no art. 2º, §2º, do Ato Normativo nº 12/2023, autoriza-se contratar com fundamento no regime jurídico da lei estadual nº 9.433/2005, desde que a correspondente autorização da contratação seja devidamente publicada até o dia 31 de dezembro de 2023.

Retorne-se o presente procedimento ao CEAf, para ciência e adoção das providencias necessárias.

Atenciosamente,

Frederico Wellington Silveira Soares
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Wellington Silveira Soares** em 31/03/2023, às 08:45, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0624615** e o código CRC **B1F5B6A3**.

DESPACHO

Considerando a necessidade de melhor instrução da inexigibilidade, em atenção aos ditames da Lei Estadual nº 9.433/2005, encaminhe-se o presente procedimento à Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações (DCCL), para que proceda à consulta da situação da pretensa contratada, no que diz respeito à eventual aplicação de sanção administrativa de impedimento ou suspensão do direito de contratar com a Administração Pública.

Após, retorne-se.

Salvador, 31 de março de 2023.

Bel^a. Maria Paula Simões Silva

Assessora/SGA

Matrícula 355.047

Bel. Gláucio Matos Santos de Cerqueira

Assistente de Gestão II

Apoio Processual ATJ/SGA

Matrícula 352.748



Documento assinado eletronicamente por **Maria Paula Simões Silva** em 31/03/2023, às 15:52, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Gláucio Matos Santos Cerqueira** em 31/03/2023, às 16:01, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0625961** e o código CRC **F6C06271**.

CERTIDÃO

Certificamos, para os devidos fins, que procedemos à consulta da situação da empresa contratada, **ADAPTA SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA**, CNPJ **28.839.415/0001-72**, e de seus respectivos sócios, no que diz respeito à eventual aplicação de sanção administrativa de impedimento ou suspensão do direito de contratar com a Administração Pública (docs anexos - 0626726), não tendo sido encontrados registros neste sentido. Ressaltamos, no que diz respeito a sanções eventualmente aplicadas por este Ministério Pùblico Estadual, que após consulta à publicação relativa a fornecedores sancionados através do link <https://www.mpbahia.mp.br/area/licitacao/biblioteca/1732>, igualmente não foram encontradas restrições à referida empresa.

Milena M^a Cardoso do Nascimento
Assistente Técnico-Administrativo
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** em 03/04/2023, às 08:43, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbahia.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0626687** e o código CRC **BB5C5002**.

DESPACHO

Retorne-se o presente expediente à Assessoria Técnico-Jurídica da Superintendência de Gestão Administrativa com a consulta da situação da empresa contratada, **ADAPTA SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA**, CNPJ **28.839.415/0001-72**, e de seus respectivos sócios, no que diz respeito à eventual aplicação de sanção administrativa de impedimento ou suspensão do direito de contratar com a Administração Pública (docs 0486512 e 0626726), conforme solicitado no despacho jurídico 0625961

Milena M^a Cardoso do Nascimento
Assistente Técnico-Administrativo
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** em 03/04/2023, às 08:46, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0626732** e o código CRC **282C74DE**.

PARECER

PROCEDIMENTO SEI N°. 19.09.45340.0006860/2023-80

INTERESSADA: CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL (CEAF)

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EMENTA: CONTRATAÇÃO DIRETA. INSCRIÇÃO EM CURSOS E CONGRESSOS. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. ART. 60, INCISO II E § 2º, C/C ART. 23, INCISO VI, DA LEI ESTADUAL N° 9.433/2005. PELA POSSIBILIDADE JURÍDICA DA CONTRATAÇÃO. RECOMENDAÇÃO.

PARECER N°. 250/2023

Trata-se de solicitação de autorização para contratação direta, por Inexigibilidade de Licitação, em favor da empresa Adapta Soluções Digitais Ltda., no valor total de R\$ 500,00 (quinquinhos reais), visando à inscrição de 02 (dois) servidores do CEAF no 23º Encontro Moodle Moto Brasil, que ocorrerá, de forma presencial, nos dias 26, 27 e 28 de abril, na cidade de São Paulo/SP.

As despesas correrão por conta da Atividade 3594 - Qualificação dos Integrantes do Ministério Pùblico do Estado da Bahia, Elemento 33.90.39, cujo saldo orçamentário disponível é de **R\$ 474.793,83 (quatrocentos e setenta e quatro mil setecentos e noventa e três reais e oitenta e três centavos)**.

Instruem o pedido: formulário de solicitação de inexigibilidade, termo de referência, justificativa para a contratação, proposta comercial, contrato social, inscrição no CNPJ, programação do evento, quadro de sócios e certidões de regularidade fiscal e trabalhista da pessoa jurídica a ser contratada, além de outros documentos relativos à avença.

A unidade responsável, justificando a almejada contratação, registrou, *in verbis*:

“(...) O evento é destinado a usuários, desenvolvedores e administradores da plataforma Moodle com o propósito de incentivar a colaboração e o compartilhamento das melhores práticas dessa plataforma de aprendizagem, por meio de palestras, oficinas e minicursos. Sendo assim, considerando a importância do evento para a atualização e o intercâmbio de experiências / conhecimentos aplicados pela comunidade Moodle, sistema utilizado pelo CEAF para a realização de cursos na modalidade de educação a distância, há necessidade de inscrição dos servidores Andréia Mercês Guimarães e Luiz André da Silva Santos, que integram a Unidade de Educação a Distância do CEAF, no referido evento. (...)”

O art. 60, II, e § 2º, da Lei Estadual nº 9.433/2005, dispõe:

Art. 60 – É inexigível a licitação quando caracterizada a inviabilidade de competição, em especial:

(...)

II – para a contratação dos serviços técnicos enumerados no art. 23 desta lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

(...)

§ 2º - Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

O art. 23, VI, da mesma Lei, complementa:

Art. 23 – Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados aqueles que, na forma da legislação específica de exercício profissional, requerem o domínio de uma área delimitada do conhecimento humano e

formação além da capacitação profissional comum, tais como:

(...)

VI – treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

No que concerne à hipótese de *treinamento e aperfeiçoamento de pessoal*, a jurisprudência do Tribunal de Contas da União assim estabelece:

As contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar cursos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal enquadram-se na hipótese de inexigibilidade de licitação. Acórdão 1915/2003-Plenário | Relator: ADYLSOM MOTTA

As contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar cursos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal enquadram-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei 8.666/1993. Acórdão 1247/2008-Plenário | Relator: MARCOS BEMQUERER

Outrossim, sobre o objeto da pretensa contratação, manifesta-se a Advocacia-Geral da União:

Orientação Normativa nº 18/2009:

CONTRATA-SE POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ART. 25, INC. II, DA LEI N° 8.666, DE 1993, CONFERENCISTAS PARA MINISTRAR CURSOS PARA TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL, OU A INSCRIÇÃO EM CURSOS ABERTOS, DESDE QUE CARACTERIZADA A SINGULARIDADE DO OBJETO E VERIFICADO TRATAR-SE DE NOTÓRIO ESPECIALISTA

Acerca das contratações de serviços técnicos, de natureza singular, manifesta-se a abalizada doutrina:

"No universo dos serviços, aqueles referidos no art. 13 se diferenciam porque seu desempenho envolve conhecimentos específicos e peculiares, que exigem não apenas a profissionalidade, mas também uma especialização. Isso não significa que contratação direta possa ser realizada simplesmente em face de sua caracterização, eis que o art. 25, inc. II, exige natureza singular. (...) Ou seja, a 'natureza singular' deve ser entendida como uma característica especial de algumas contratações de serviços técnicos profissionais especializados. Enfim e para concluir essa questão, singular é a natureza do serviço, não o número de pessoas capacitadas a executá-lo. (...) A fórmula 'natureza singular' destina-se a evitar a generalização da contratação direta para todos os casos enquadráveis no art. 13. É imperioso verificar se a atividade necessária à satisfação do interesse sob tutela estatal é complexa ou simples, se pode ser reputada como atuação padrão e comum ou não. A natureza singular caracteriza-se como uma situação anômala, incomum, impossível de ser enfrentada satisfatoriamente por todo e qualquer profissional 'especializado'. (...) Podem existir situações de habilidade técnica, como se passa com o treinamento e aperfeiçoamento de pessoal. Cada espécie de atividade referida no art. 13 pode envolver situações-padrão e casos anômalos. Apenas esses últimos comportam contratação direta, tal como determinado no art. 25, inc. II."¹

Vislumbra-se no caso a presença dos pressupostos da inexigibilidade de licitação elencados pela lei: *a necessidade de um serviço técnico profissional especializado, de natureza singular e prestado por empresa de notório gabarito*. Trata-se de orientação diferenciada, em relação ao convencional ou rotineiro de mercado, não baseada em métodos padronizados de ensino.

Ante a impossibilidade de se estabelecerem critérios objetivos de comparação entre diferentes metodologias e programas de treinamento, dá-se a inviabilidade de competição requerida pela Lei.

Vale destacar, ainda, que, na presente hipótese, trata-se de curso aberto, cujo valor é aplicado uniformemente a todos aqueles que desejem participar do curso, razão pela qual resta justificado o preço.

Outrossim, tendo a Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações procedido à consulta acerca de eventual existência de penalidades em face da empresa indicada, nada fora constatado.

Por derradeiro, convém pontuar que, ante o regime de transição de que trata o art. 191 da Lei nº 14.133/2021, fixado através do Ato Normativo nº 12/2023, o presente certame permanecerá regido pela legislação anterior, especialmente a Lei Estadual nº 9.433/2005, nos termos da autorização expressa da Superintendência de Gestão Administrativa (0624615).

Por oportuno, vale rememorar que esta unidade consultiva já recomendou anteriormente que contratações de pequena monta, como a que ora se analisa, prescindem de pronunciamento da Assessoria Técnico-Jurídica, em homenagem aos princípios da economicidade, razoabilidade, eficiência, proporcionalidade, celeridade e interesse público.

Considerando que a Assessoria Jurídica da Superintendência de Gestão Administrativa conta com um quadro diminuto de servidores, é salutar que processos de pequena monta, por conterem risco menor de apontamentos dos órgãos de controle e menor complexidade, deixem de ser analisados pelo órgão de assessoramento jurídico, para que, em contrapartida, os processos de maior complexidade possam ser analisados de forma mais detida, aumentando o nível de controle e diminuindo o risco de responsabilizações de agentes públicos.

No caso específico, a Advocacia-Geral da União, inclusive, já editou orientação normativa dispondo sobre a desnecessidade de análise jurídica sobre inexigibilidades cujos valores não ultrapassem aqueles fixados para as hipóteses de dispensa de pequeno valor, salvo quando houver minuta contratual ou a unidade interessada suscitar alguma dúvida jurídica:

Orientação Normativa nº. 046/2014-AGU: Somente é obrigatória a manifestação jurídica nas contratações de pequeno valor com fundamento no art. 24, I ou II, da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, quando houver minuta de contrato não padronizada ou haja, o administrador, suscitado dúvida jurídica sobre tal contratação. aplica-se o mesmo entendimento às contratações fundadas no art. 25 da lei nº 8.666, de 1993, desde que seus valores subsumam-se aos limites previstos nos incisos I e II do art. 24 da lei nº 8.666, de 1993.

O posicionamento se aplica, inclusive, para a Lei nº. 14.133/2021:

Orientação Normativa nº. 69/2021: não é obrigatória manifestação jurídica nas contratações diretas de pequeno valor com fundamento no art. 75, I ou II, e § 3º da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, salvo se houver celebração de contrato administrativo e este não for padronizado pelo órgão de assessoramento jurídico, ou nas hipóteses em que o administrador tenha suscitado dúvida a respeito da legalidade da dispensa de licitação. aplica-se o mesmo entendimento às contratações diretas fundadas no art. 74, da lei nº 14.133, de 2021, desde que seus valores não ultrapassem os limites previstos nos incisos I e II do art. 75, da lei nº 14.133, de 2021.

Nesse diapasão, **esta Assessoria Técnico-Jurídica ratifica o entendimento anteriormente esposado, recomendando que a Superintendência de Gestão Administrativa avalie a possibilidade de dispensar a análise jurídica nos processos de inexigibilidade cujos valores não ultrapassem o limite de dispensa de pequeno valor (art. 59, I e II, da Lei Estadual nº. 9.433/2005)**, ressalvados os casos em que houver minuta contratual ou suscitação de dúvida pela unidade interessada.

Verificando que a hipótese atende aos requisitos legais sobre o tema, **esta Assessoria Jurídica opina pela possibilidade jurídica da contratação, por inexigibilidade de licitação, resguardada a conveniência e oportunidade da Administração.**

É o parecer, s.m.j.

Salvador, 03 de abril de 2023.

Belº. Maria Paula Simões Silva
Assessora/SGA
Matrícula 355.047

Bel. Gláucio Matos Santos de Cerqueira
Assistente de Gestão II
Apoio Processual ATJ/SGA
Matrícula 352.748

¹ JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentários à lei de licitações e contratos administrativos*. 12. ed. São Paulo: Dialética, 2008. p. 350.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Paula Simões Silva** em 03/04/2023, às 18:15, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Gláucio Matos Santos Cerqueira** em 04/04/2023, às 08:54, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0627704** e o código CRC **0A44381F**.

DESPACHO

Acolho manifestação da Assessoria Técnico-Jurídica pelos fundamentos expostos no Parecer nº 250/2023 e autorizo a Inexigibilidade de Licitação, em favor da empresa **ADAPTA SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA**., no valor total de R\$ 500,00 (quinquinhentos reais), para inscrição de 02 (dois) servidores do CEAF no 23º Encontro Moodle Moto Brasil, que ocorrerá, de forma presencial, nos dias 26, 27 e 28 de abril, na cidade de São Paulo/SP.

Encaminhe-se o presente expediente à DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos, Convênios e Licitações para conhecimento e adoção de providências pertinentes.

Frederico Wellington Silveira Soares
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Wellington Silveira Soares** em 04/04/2023, às 14:45, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0629070** e o código CRC **F50E62C4**.

AUTORIZAÇÃO PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2023 - CEAf. Processo SEI: 19.09.45340.0006860/2023-80. Parecer Jurídico: 250/2023. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a empresa Adapta Soluções Digitais Ltda, CNPJ nº 28.839.415/0001-72. Objeto: inscrição de 02 (dois) servidores do CEAf no 23º Encontro Moodle Moto Brasil, que ocorrerá, de forma presencial, nos dias 26, 27 e 28 de abril, na cidade de São Paulo/SP. Valor: R\$ 500,00 (quinhentos reais). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora: 40.101.007 - Ação (P/A/OE) 2000 – Região 9900. Destinação de recursos 100. Natureza de Despesa 33.90.39. Fundamento legal: Art. 60, inciso II e § 2º c/c Art. 23, inciso VI, Lei Estadual/BA nº 9.433/2005.

RESUMO DO CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO. Processo: 19.09.45340.0006241/2023-15, Parecer Jurídico: 090/2023. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a Faculdades Integradas do Extremo Sul da Bahia - UNESUL-BAHIA, mantida pela União de Educação e Cultura – UNECE Ltda, CNPJ nº 02.754.493/0001-80. Objeto do Convênio: Viabilizar a participação de alunos regularmente matriculados e com efetiva frequência nos cursos ofertados pela instituição de ensino, para o “Programa de Estágio” do Ministério Público do Estado da Bahia. Vigência: 05 (cinco) anos, contados da data da publicação do resumo no Diário da Justiça Eletrônico.

AUTORIZAÇÃO PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023-CAOPAM. Processo SEI: 19.09.02204.0006955/2023-71. Parecer Jurídico: 245/2023. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a empresa Lege Education Treinamento e Capacitação Ltda, CNPJ nº 43.435.102/0001-42. Objeto: realização do curso Fraudes em Licitações: os desafios da atuação prática em Promotorias de Justiça, para qualificação de até 80 (oitenta) participantes, na modalidade híbrida - 10h online síncronas, 02h online assíncronas, 6h presenciais, 1h em material de apoio e exercícios de fixação -, totalizando 19 (dezenove) horas de atividades. Valor: R\$ 40.200,00 (quarenta mil e duzentos reais). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora: 40.101.0016 - Ação (P/A/OE) 4074 – Região 9900. Destinação de recursos 100. Natureza de Despesa 33.90.39. Fundamento legal: Art. 60, inciso II e § 2º c/c Art. 23, inciso VI, Lei Estadual/BA nº 9.433/2005. *Retifica publicação constante da Edição nº 3.306 do Diário da Justiça Eletrônico do dia 04/04/2023.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 17/2023 – UASG 926302 – PROCESSO nº 19.09.02336.0000847/2023-88 OBJETO: Aquisição de Ar-Condicionado Split Cassete, conforme edital e seus anexos. CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: a partir de 05/04/2023 às 08:00 horas (Horário de Brasília-DF); ABERTURA DAS PROPOSTAS: 26/04/2023 às 09:00 horas (Horário de Brasília - DF) no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Obs.: O Edital e seus Anexos, poderão ser adquiridos nos sites: <https://www.mpba.mp.br/licitacoes> e <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Informações: licitacao@mpba.mp.br.

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO DEFERIDO PELA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA:

ALTERAÇÃO DO PERÍODO DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO

Nome	Matrícula	Período deferido da licença	Quinquênio	Processo inicial	Publicação DJE	ALTERAÇÃO DO PERÍODO DE GOZO		
						Novo Período	Motivo	Documento autorizador
ROBERTA DE SOUZA MARQUES	352.291	17/01/2023 A 15/02/2023 -30 DIAS	2015/2022	19.09.01909.0029778/2022-79	28/02/2023	20/11/2023 A 19/12/2023 -30 DIAS	REQUERIMENTO DA SERVIDORA	19.09.01909.0029778/2022-79

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, 04 de abril de 2023.

PORTARIA N° 125/2023

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, de acordo com o estabelecido nos artigos 84 e 85 da Lei 6.677 de 26 de setembro de 1994, resolve reconhecer a gratificação de adicional de tempo de serviço, para o servidor desta Instituição, conforme quadro abaixo:

MAT	NOME	PROC. SEI	% RECONHECIDO	MÊS/ANO
353.716	JOAO FAGNER DA SILVA CRUZ	19.09.00842.0025097/2022-98	5%	10/2022

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, 03 de abril de 2023.

FREDERICO WELINGTON SILVEIRA SOARES
Superintendente de Gestão Administrativa

DESPACHO

Encaminhe-se o presente expediente ao **CEAF** com a publicação do resumo da Inexigibilidade de Licitação Nº 003/2023 - CEAF no Diário da Justiça Eletrônico nº 3.307 do dia 05/04/2023 para providências cabíveis, tendo em vista a autorização da despesa pelo Superintendente de Gestão Administrativa (doc 0629070) em 04/04/2023.

No ensejo, ressaltamos a necessidade de, ANTES DE SER EMITIDO O EMPENHO, que seja verificada a validade do orçamento e certidões da empresa selecionada, a fim de evitar a emissão de empenhos para empresa que não esteja em situação regular.

Milena M^a Cardoso do Nascimento
Assistente Técnico-Administrativo
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** em 05/04/2023, às 08:01, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0630324** e o código CRC **AC933D58**.

DESPACHO

Encaminho processo de contratação direta à Dicofin, para conhecimento.



Documento assinado eletronicamente por **Graziele Maria Grave Teixeira de Andrade** em 05/04/2023, às 09:20, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0630477** e o código CRC **E83B4F6B**.